SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1519

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 016/2016, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei municipal nº 33, de 20 de Abril de 2015.Decreto nº 035 de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. ANTONIO EDSON SEVERINO GOMES,** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:FE1A6C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 017/2016, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei municipal nº 33, de 20 de Abril de 2015.Decreto nº 035 de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. JUCIMARA REZENDE,** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:CA48566F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 018/2016, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei municipal nº 33, de 20 de Abril de 2015.Decreto nº 035 de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. MARCIA AFONSO FERREIRA,** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E380F075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 019/2016, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei municipal nº 33, de 20 de Abril de 2015.Decreto nº 035 de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. MARICLEIA FAINHAIMPORK,** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DD8353E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 020/2016, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei municipal nº 33, de 20 de Abril de 2015.Decreto nº 035 de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. MARCIELAINE ESPERANÇA,** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:9CCC37B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 763/2015, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. ANA MARLENE DA SILVA TOLEDO GONÇALVES,** do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:489B25FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 764/2015, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. JUCIMARA REZENDE,** do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:CF490B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 765/2015, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. CRISTINA CASSIANO DE OLIVEIRA,** do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:0BA047AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA LEI 1.248, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Na publicação da **Lei nº 1.248, de 12 de janeiro de 2016,** referente à **Alteração da lei municipal n° 1.231, de 22 de dezembro de 2014, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM**, veiculado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13 de janeiro de 2016, Edição 1518 e **Código Identificador:** 1DDA5983.

ONDE SE LÊ: Tabela 2.9 - Vencimento do Grupo Ocupacional da Saúde correspondente do cargo de Tecnólogo em Radiologia.

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	1.800,00	1.845,00	1.891,13	1.938,40	1.986,86
B	2.036,53	2.087,45	2.139,63	2.193,13	2.247,95
C	2.304,15	2.361,76	2.420,80	2.481,32	2.543,35
D	2.606,94	2.672,11	-	-	-

LEIA-SE: Tabela 2.9 - Vencimento do Grupo Ocupacional da Saúde correspondente do cargo de Tecnólogo em Radiologia.

Nível / Classe	I	II	III	IV	V
A	2.000,00	2.050,00	2.101,25	2.153,78	2.207,63
B	2.262,82	2.319,39	2.377,37	2.436,81	2.497,73
C	2.560,17	2.624,17	2.689,78	2.757,02	2.825,95
D	2.896,60	2.969,01	-	-	-

Gabinete da Prefeita Municipal de Benjamin Constant, em 13 de janeiro de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C35D61CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001 /SEME/2016 BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:
I – Superintendente – Josué Muniz de Oliveira, Farides Magalhães de Lima, Raimunda de Lima Pereira e Vanderley Furtado de Lacerda.

II – Coordenador Técnico I – Rosania Maia de Souza, Cecília Castro Leite, Juliana Rodrigues dos Santos, Michele Assunção Lima, Edvania Araújo Verçosa, Aldenora Almeida dos Santos.

III – Coordenador Técnico II - José Silva de Almeida, Francisco Furtado Monteiro, Luiz Sales Modesto, Reginaldo Jorge da Silva.

IV – Coordenador de Gestão – Antônia Souza de Farias, Denuzia Lima de Araújo.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:643CC23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o servidor abaixo relacionado para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Superintendente – Josué Muniz de Oliveira.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:36392F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o servidor abaixo relacionado para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Superintendente – Farides Magalhães de Lima.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3BCC81A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Superintendente – Raimunda de Lima Pereira.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DD350881

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o servidor abaixo relacionado para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Superintendente – Vanderley Furtado de Lacerda.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C762CC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Coordenadora Técnica I – Rosania Maia de Souza.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:394A7FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – CoordenadoraTécnica I – Cecilia Castro Leite.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DEAC79D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS

CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Coordenadora Técnica I – Juliana Rodrigues dos Santos.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:BF328322

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o servidor abaixo relacionado para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Coordenador Técnico I – Francisco Furtado Monteiro.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B2ACC7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o servidor abaixo relacionado para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Coordenador Técnico I – Luiz Sales Modesto.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F9A49189

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o servidor abaixo relacionado para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Coordenador Técnico II – Reginaldo Jorge da Silva.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B2391052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Coordenadora de Gestão – Antonia de Souza Farias.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E95A5DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Coordenadora de Gestão – Denuzia Lima de Araújo.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:044E0C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Coordenadora Técnica I – Edvânia Araújo Verçosa.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:7D249DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Coordenadora Técnica I – Aldenora Almeida dos Santos.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:23728D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 016 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I - TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar os servidores abaixo relacionados do Cargo de Diretor das Escolas Municipais Urbanas, assim constituída:

I - Creche Canaã - Diretor de Escola Tipo B
Sra. Josiane Lima de Arruda

II - Esc Benício Rodrigues Pena - Diretor de Escola Tipo C
Sr:. Erisson Guimarães de Amorim

III - Esc Marta Augusta - Diretor de Escola Tipo A
Sra.: Josemilda Ribeiro Freire

IV - Esc Passo Futuro - Diretor de Escola Tipo C
Sr.: Arabi Felicio da Silva

V - Esc Mary Harvey - Diretor de Escola Tipo B
Sra.: Rosiane Graça Assunção

VI - Esc Primeiro Passo - Diretor de Escola Tipo C
Sr.: Raimundo Soares da Silva Neto

VII - Esc Profª Safira Batista - Diretor de Escola Tipo C
Sra.: Maria Alzilene Souza dos Santos

VIII - Esc Professora Nilce Avilar - Diretor de Escola Tipo B
Sra.: Marilene Moura Acelino

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6368CC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 017 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I - TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Diretora de Escola Municipal Urbana, assim constituída:

Creche Canaã - Diretor de Escola Tipo B
Sra. Josiane Lima de Arruda

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:629893E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 018 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I - TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Diretora de Escola Municipal Urbana, assim constituída:

Escola Municipal Benício Rodrigues Pena - Diretor de Escola Tipo C
Sr:, Erisson Guimaraes de Amorim

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5153D8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 019 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I - TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Diretora de Escola Municipal Urbana, assim constituída:

Escola Municipal Marta Augusta - Diretor de Escola Tipo A
Sra.: Josemilda Ribeiro Freire

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:BF56FFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 020 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I - TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Diretora de Escola Municipal Urbana, assim constituída:

Escola Municipal Passo Futuro - Diretor de Escola Tipo C Sr:, Arabi Felicio da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:EFF4FAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 021 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I - TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Diretora de Escola Municipal Urbana, assim constituída:

Escola Municipal Mary Harvey - Diretor de Escola Tipo C Sra.: Rosiane Graça Assunção

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:00C51D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 022 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I - TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Diretor de Escola Municipal Urbana, assim constituída:

Escola Municipal Primeiro Passo - Diretor de Escola Tipo C Sr.: Raimundo Soares da Silva Neto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F9B979A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 023 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I - TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Diretora de Escola Municipal Urbana, assim constituída:

Escola Municipal Professora Safira Batista - Diretor de Escola Tipo C Sra.: Maria Alzilene Souza dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:34634258

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 024 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I - TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Diretora de Escola Municipal Urbana, assim constituída:

Escola Municipal Professora Nilce Avilar - Diretor de Escola Tipo B Sra.: Marilene Moura Acelino

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:215D8AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR os servidores abaixo relacionados do Cargo de Diretor das Escolas Municipais Rurais, assim constituídas:

I – Escola Municipal Polo Arapixi - Diretor de Escola Tipo C
Sr.: Wanilson de Souza Pinheiro

II – Escola Municipal Polo Betel - Diretor de Escola Tipo C
Sra.: Luzia Belo Niz

III – Escola Municipal Polo João Bernardo de Azevedo – Diretor de Escola Tipo C
Sra.: Maria José Bernardo Mustafa

IV – – Escola Municipal Polo José Manoel dos Santos - Diretor de Escola Tipo C
Sra.: Antonia Lucineide Lima da Silva

V - Escola Municipal Polo Ricardo Carneiro - Diretor de Escola Tipo A
Sra:, Antonia Luz de Andrade

VI - Escola Municipal Polo Rui Barbosa - Diretor de Escola Tipo A
Sra.: Veneranda Nogueira do Nascimento

VII - Escola Municipal Polo Santa Júlia - Diretor de Escola Tipo A
Sr.: José Carlos Pires da Silva

VIII - Escola Municipal Polo Valdir Ávila - Diretor de Escola Tipo A
Sr.: Raimundo Aldo Dantas Barros

X - Escola Municipal Polo Andirá - Diretor de Escola Tipo C
Sr.: Divanilson Araujo de Souza

XI - Escola Municipal Polo Inácio Vaz de Aguiar - Diretor de Escola Tipo B
Sr:. Pedro de Souza Idalgo

XII - Escola Municipal Polo Fortaleza - Diretor de Escola Tipo C
Sr. Gleison Charles Lopes Ribeiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F827CBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Diretora de Escola Municipal Rural, assim constituída:

Escola Municipal Polo Betel - Diretor de Escola Tipo C
Sra.: Luzia Belo Niz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E8FED4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Diretora de Escola Municipal Rural, assim constituída:

Escola Municipal Polo João Bernardo de Azevedo – Diretor de Escola Tipo C
Sra.: Maria José Bernardo Mustafa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:81A9F338

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Diretora de Escola Municipal Rural, assim constituída:

V – Escola Municipal Polo José Manoel dos Santos - Diretor de Escola Tipo C Sra.: Antonia Lucineide Lima de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:745C907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a servidora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Diretora de Escola Municipal Rural, assim constituída:

Escola Municipal Polo Ricardo Carneiro - Diretor de Escola Tipo A Sra. Antonia Luz de Andrade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:456988FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Diretor de Escola Municipal Rural, assim constituída:

Escola Municipal Polo Santa Júlia - Diretor de Escola Tipo A Sr.: José Carlos Pires da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B0981660

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Diretor de Escola Municipal Rural, assim constituída:

Escola Municipal Polo Valdir Ávila - Diretor de Escola Tipo A Sr.: Raimundo Aldo Dantas Barros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B0A6150F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Diretor de Escola Municipal Rural, assim constituída:

Escola Municipal Polo Fortaleza - Diretor de Escola Tipo C
Sr. Gleison Charles Lopes Ribeiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:45BEDD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR os servidores da função de Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais Urbanas abaixo relacionadas:

I – Escola Municipal Marta Augusta – Ester Pinheiro Mororo.
II – Escola Municipal Professora Safira Batista – Jeane da Silva Mota
III – Escola Municipal Mary Harvey – Gerriane Verçosa de Araujo

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B10E8187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora para função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Urbana abaixo relacionada:

I – Escola Municipal Marta Augusta – Ester Pinheiro Mororo.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:1F1D63C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora para da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Urbana abaixo relacionada:

II – Escola Municipal Creche Canaã – Regiane Maia de Souza.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:BC9D7248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036 /SEME/2015

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para exercer Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, assim constituído:

I – Coordenadora Técnica I – Michele Assunção Lima.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A293D105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037 /SEME/2016

BOCA DO ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora para da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Urbana abaixo relacionada:

II – Escola Municipal Mary Harvey – Gerriane Verçosa de Araujo.

Art 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:005B0408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Diretora de Escola Municipal Rural, assim constituída:

Escola Municipal Polo Rui Barbosa - Diretora de Escola Tipo A
Sra. Veneranda Nogueira do Nascimento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:88AFF3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/SEME/2016

BOCA DO ACRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público, considerando a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com ANEXO I -TABELA ÚNICA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO, LEI N.º 001/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Diretor de Escola Municipal Rural, assim constituída:

Escola Municipal Polo Rui Barbosa - Diretora de Escola Tipo C
Sr: Wanilson de Souza Pinheiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Registre-se e
publique-se.

ROSÂNGELA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3772045E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, fazendo uso do princípio constitucional da autotutela administrativa, em que a Administração Pública pode rever/anular seus próprios atos, torna público que os pregões presenciais, a seguir, contidos na **Resenha nº 008/2015**: **PP-SRP Nº. 017/2015-CPL/PMC; PP-SRP Nº. 021/2015-CPL/PMC e PP-SRP Nº. 027/2015-CPL/PMC;** foram **SUSPENSOS**, por motivo de interesse e conveniência da administração pública, até segunda ordem. Ao tempo que a Comissão Permanente de Licitação-CPL informa que os pregões supracitados serão reabertos em data a ser informada aos licitantes, respeitado a Lei n.º 10.520/2002.

JEANNE JOSY DE AZEVEDO ALVES
Pregoeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:356C1C68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2016 - DIVULGA FERIADO E PONTO FACULTATIVO DO ANO DE 2016

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIAS DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO DO ANO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art. 90, I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Canutama.

R E S O L V E:

Art. 1º – Divulgar os dias de feriado e ponto facultativo do ano de 2016, para cumprimento pelos órgãos da Administração pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

· **1º de janeiro – (quinta-feira) Confraternização Universal - Feriado Nacional;**
· **08 de fevereiro – (segunda-feira) – Ponto Facultativo;**
· **09 de fevereiro – (terça-feira) Carnaval – Feriado Nacional;**
· **10 de fevereiro – (quarta-feira) Cinzas - Ponto Facultativo;**
· **25 de março – (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Nacional;**
· **21 de abril – (quinta-feira) Tiradentes - Feriado Nacional;**
· **1º de maio – (domingo) Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;**
· **26 de maio – (quinta-feira) Corpus Christi - Feriado Nacional;**
· **23, 24 e 25 de junho - (quinta, sexta e sábado) Festejos do Padroeiro São João Batista - Feriado Municipal;**
· **29 de junho - (segunda-feira) Dia de São Pedro - Feriado Municipal;**
· **05 de setembro – (segunda-feira) Elevação do Amazonas a Categoria de Província - Feriado Estadual;**
· **07 de setembro – (quarta-feira) Independência do Brasil - Feriado Nacional;**
· **10 de outubro – (sábado) Aniversário da Cidade de Canutama - Feriado Municipal;**
· **12 de outubro – (quarta-feira) Nossa Sra. Aparecida – Padroeira do Brasil - Feriado Nacional;**
· **28 de outubro – (sexta-feira) Dia do Servidor Público - Feriado Municipal;**
· **02 de novembro – (quarta-feira) Finados - Feriado Nacional;**
· **15 de novembro – (terça-feira) Proclamação da República - Feriado Nacional;**
· **20 de novembro – (domingo) Consciência Negra – Feriado Estadual;**
· **08 de dezembro – (quinta-feira) Nossa Sra. da Conceição-Padroeira do Amazonas - Feriado Estadual;**
· **25 de dezembro – (domingo) Natal - Feriado Nacional;**
· **30 de dezembro – (sexta-feira) Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo.**

Art. 2º - Os pontos facultativos estabelecidos neste Decreto não se aplicam às repartições consideradas serviços públicos essenciais, especialmente as funções de saúde, vigilância e serviços públicos de limpeza, de modo que não haja prejuízo de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 11 de janeiro de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:1F53AA9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE NOMEAÇAO 002/2016 - GP/CMCV

O Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe são conferidas por Lei no Regimento Interno e na Legislação em vigor;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **CARYNNE SANTOS DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2815490-8/SSP/AM, CPF nº 026.733.022-71, residente e domiciliado neste Município para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 07 de janeiro de 2016.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:90C525AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016–CPL/PMCV, do tipo menor preço Global, no dia **27 de Janeiro de 2016**, às 10h00min (horário local), objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, E COMPRAS E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 15/01/16 a 26/01/16, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 13 de Janeiro de 2016.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:30C6B475

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 043-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 043-A/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 043-A/2015 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA".**
II – ADJUDICAR os itens: 01, **04, 12, 13, 15, 25, 28, 29, 38, 46, 53, 54 e 55.** Para a Empresa: **SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA – ME CNPJ: 11.286.004/0001-02 ITEM 01**, com o valor unitário de R$ 2,62, **ITEM 04**, com o valor unitário de R$ 3,20, **ITEM 12**, com o valor unitário de R$ 9,86, **ITEM 13**, com o valor unitário de R$ 8,88, **ITEM 15**, com o valor unitário de R$ 7,20. **ITEM 25**, com o valor unitário de R$ 13,30, **ITEM 28**, com o valor unitário de R$ 3,80, **ITEM 46**, com o valor unitário de R$ 4,50, **ITEM 53**, com o valor unitário de R$ 23,00, **ITEM 54**, com o valor unitário de R$ 27,50, **ITEM 55**, com o valor unitário de R$ 20,00.

III – ADJUDICAR os itens: 05, 14, 17, 18, 19, 21, 24, 43, 47 e 48 para a Empresa: **HIPER MP COM. PROD. DE ALIM. E CONST. DE EDIF. EIRELI - ME, CNPJ: 13.492.755/0001-00 - ITEM 05**, com o valor unitário de R$ 3,45, **ITEM 14**, com o valor unitário de R$ 7,85, **ITEM 17**, com o valor unitário de R$ 9,00, **ITEM 18**, com o valor unitário de R$ 3,15, **ITEM 19** com o valor unitário de R$ 2,35, **ITEM 21**, com o valor unitário de R$ 2,88, **ITEM 24**, com o valor unitário de R$ 0,45, **ITEM 43**, com o valor unitário de R$ 2,50, **ITEM 47** com o valor unitário de R$ 4,35, **ITEM 48**, com o valor unitário de R$ 3,80.

IV – ADJUDICAR os itens: 02, 08, 09, 10, 16, 22, 27, 31, 33, 39, 44, 45, 50, 51 e 52. Para a Empresa: **WALDENIZA S. MATOS – ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08 – ITEM 02**, com o valor unitário de R$ 21,95, **ITEM 08**, com o valor unitário de R$ 6,50, **ITEM 09**, com o valor unitário de R$ 7,07, **ITEM 10**, com o valor unitário de R$ 10,50, **ITEM 16**, com o valor unitário de R$ 1,31, **ITEM 22**, com o valor unitário de R$ 4,60 **ITEM 27**, com o valor unitário de R$ 3,00, **ITEM 31**, com o valor unitário de R$ 9,15, **ITEM 33**, com o valor unitário de R$ 6,93, **ITEM 39**, com o valor unitário de R$ 12,82, **ITEM 44**, com o valor unitário de R$ 2,27, **ITEM 45**, com o valor unitário de R$ 4,45, **ITEM 50**, com o valor unitário de R$ 5,40, **ITEM 51**, com o valor unitário de R$ 16,09, **ITEM 52**, com o valor unitário de R$ 24,05.

V – ADJUDICAR os itens: 06, 07, 49, 56, 57, 58 e 59. Para a Empresa: **MAICON B. DE CARVALHO – ME CNPJ: 21.902.685/0001-69 - ITEM 06**, com o valor unitário de R$ 4,41, **ITEM 07**, com o valor unitário de R$ 29,21, **ITEM 49**, com o valor unitário de R$ 18,00, **ITEM 56**, com o valor unitário de R$ 25,00, **ITEM 57**, com o valor unitário de R$ 18,00, **ITEM 58**, com o valor unitário de R$ 16,01, **ITEM 59**, com o valor unitário de R$ 18,10.

VI – ADJUDICAR os itens: 03, 11, 20, 23, 26, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41 e 42. Para a Empresa: **P. R. F. DA SILVA; CNPJ: 10.673.678/0001-99; - ITEM 03**, com o valor unitário de R$ 4,44, **ITEM 11**, com o valor unitário de R$ 2,76, **ITEM 20**, com o valor unitário de R$ 3,43, **ITEM 23**, com o valor unitário de R$ 5,50, **ITEM 26**, com o valor unitário de R$ 4,08, **ITEM 30**, com o valor unitário de R$ 4,94, **ITEM 32**, com o valor unitário de R$ 2,25, **ITEM 34**, com o valor unitário de R$ 4,50, **ITEM 35**, com o valor unitário de R$ 13,00, **ITEM 36**, com o valor unitário de R$ 12,60, **ITEM 37**, com o valor unitário de R$ 22,15, **ITEM 40**, com o valor unitário de R$ 4,17, **ITEM 41**, com o valor unitário de R$ 4,10, **ITEM 42**, com o valor unitário de R$ 5,20.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 22 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8F755DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016-CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 003/2016-CPL**: **Objeto:** *Registro de preço para* eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de **materiais permanentes** para atender as necessidades do complexo administrativo municipal de Coari.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	26 de Janeiro de 2016
Hora:	08h30min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 08 de Janeiro de 2016,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 13 de janeiro de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:10BA4EAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 002/2016

EXTRATO
Processo Administrativo nº 7653/2015.
1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 002/2016, celebrado em 08 de janeiro de 2016.
2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **BANDEIRA E NUNES – ME - CNPJ nº 06.127.607/0001-13**.
3. **OBJETO**: Fornecimento de **Combustível e Lubrificante**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Humaitá.
4. VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 2.036.731,00 (dois milhões trinta e seis mil e setecentos e trinta e um reais).
5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da **publicação**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser identificada no momento da expedição da autorização de fornecimento (AF), por tratar-se de Sistema de Registro de Preços.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal 607/2012 e Decreto Municipal nº 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº **045/2015** - CPLC, Ata de Registro de Preços nº **002/2016** e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:076BBE4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de dezembro de 2015.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR LUCINEI SIQUEIRA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B325F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de dezembro de 2015.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MICHELE CRISTIAN DOS SANTOS SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **MICHELE CRISTIAN DOS SANTOS SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15 de dezembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83A647ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de janeiro de 2016.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando a Portaria nº. 1.025/GM/MS de 21 de julho de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** os Agentes Comunitários de Endemias abaixo relacionados, admitidos através do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012-SEMSA:

• ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO GOMES
• BENEDITA DE SOUZA ROBERTO
• CRISTIOLINO FONSECA DO N. FILHO
• DIOGO FERREIRA DOS SANTOS
• EDIVANDO DO NASCIMENTO DE CARVALHO
• EVANDRO SÁ MENDONÇA
• EZAUL GARCIA BELEZA
• JOÃO BOSCO MAIA
• JOCELI RODRIGUES
• LUCIANO LIMA DOS PASSOS
• MANOEL DE SOUZA SILVA
• MARIO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA
• MARLEY MACHADO MARTINS
• NATALINO FEITOSA CRUZ
• ODINEI BATISTA DE CASTRO
• RAIMUNDA SUZETH SOUZA
• ROBERTO BRITO PINTO
• SERGIO WILLIAN GOUVEA
• SILVANI PEREIRA DA ROCHA
• TATIANA RIÇA DOS SANTOS
• VANDERLEI LOPES CAETANO

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:98C1035C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2765/2015

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 033/2015

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 04 de janeiro de 2016, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **NALDOMIRO F. MACIEL, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08** pelo valor global de **R$ 36.734,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 08 de janeiro de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D4AFFBB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 26/01/2016, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender as demandas das secretarias (SEMAS, SEMED, SEMFAZ, SEMGAB e SEMSA) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 623/2016. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 12 de janeiro de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6A551E0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 27/01/2016, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 8911/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 12 de janeiro de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD9DCCD3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/2016

EXTRATO
Processo Administrativo nº 7549/2015.
1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 001/2016, celebrado em 08 de janeiro de 2016.
2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa SOLMAX AUTO POSTO LTDA - ME – CNPJ nº 15.399.441/0003-47.
3. **OBJETO**: Fornecimento de **Combustível e Lubrificante**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Humaitá.
4. VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 2.933.800,00 (dois milhões novecentos e trinta e três mil e oitocentos reais).
5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da **publicação**.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser identificada no momento da expedição da autorização de fornecimento (AF), por tratar-se de Sistema de Registro de Preços.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal 607/2012 e Decreto Municipal nº 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 044/2015 - CPLC, Ata de Registro de Preços nº 001/2015 e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF5E3AB8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 003/2016

EXTRATO
Processo Administrativo nº 7473/2015.
1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 003/2016, celebrado em 11 de janeiro de 2016.
2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **BANDEIRA E NUNES LTDA - ME** – CNPJ nº 06.127.607/0001-13.
3. **OBJETO**: Fornecimento de **Combustível e Lubrificante**, para atender as necessidades dos órgãos e entidade do Município de Humaitá.
4. VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 1.572.325,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais).
5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da **publicação**.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser identificada no momento da expedição da autorização de fornecimento (AF), por tratar-se de Sistema de Registro de Preços.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, Lei Municipal 607/2012 e Decreto Municipal nº 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 043/2015 - CPLC, Ata de Registro de Preços nº 003/2016 e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF0B7E6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 091/2015

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 091/2015.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Iranduba e S.V.X SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME – CNPJ : 13.183.508/0001-14.

OBJETO: Este Termo consiste no Distrato unilateral ao Termo de Contrato 091/2015, oriundo da Tomada de Preço 009/2015, que teve como termo final o dia 28/12/2015, em razão do não cumprimento e execução irregular das cláusulas contratuais, com espeque no art. 78, I, II e VII.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, I da Lei 8.666/93

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:F49ED330

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 005/2016 – GAB/PMI

DISPÕE LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Falecimento de **JOSLEÃO DE ALENCAR LEÃO**, de 53 anos de idade, empresário, filho de José Alencar Leão e Dona Ziuler Arnaldo Leão, fato acontecido na madrugada de hoje.

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento do Município de Iranduba, sempre será lembrado como um dos grandes empreendedores da cidade, que deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

CONSIDERANDO o Falecimento de **FRANCISCO RONDINELE DE JESUS**, de 35 anos de idade, filho primogênito da Sra. Maria Madalena de Jesus Souza – Prefeita Municipal de Iranduba, fato ocorrido nesta data, e de ter sido um pai lutador pela vida, carinhoso com seus filhos e amado por seus familiares.

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens aos Senhores **JOSLEÃO DE ALENCAR LEÃO** e **FRANCISCO RONDINELE DE JESUS SOUZA**, como cidadãos irandubenses.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica Declarado, com profundo pesar **LUTO OFICIAL** por 03 (Três), em virtude do falecimento dos Srs. **JOSLEÃO DE ALENCAR LEÃO** e **FRANCISCO RONDINELE DE JESUS SOUZA.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de Janeiro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:DFB6147F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 511, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração e reajuste da cobrança da taxa de iluminação pública no Município de Itamarati, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei:
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte,
LEI :
Artigo 1.º - Fica alterado o Art. 3.º e o § 2.º do Art. 4.º da Lei n.º 404, de 18 de maio de 2009 no município de Itamarati, Estado do Amazonas.

Artigo 2.º - Os referidos artigos citados no artigo anterior passarão a vigorar com os valores reajustados de acordo com o anexo, parte integrante desta lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo da Lei Municipal n.º 511, de 23 de dezembro de 2015.
vigoram as seguinte modificações:
...Art. 3º....
.... I – Contribuintes exclusivamente residenciais:
de 000 a 050: isento da tarifa de iluminação pública;
de 051 a 100: 1,00% do valor do consumo mensal;
de 101 a 150: 2,00% do valor do consumo mensal;
de 151 a 200: 4,00% do valor do consumo mensal;
de 201 a 250: 6,00% do valor do consumo mensal;
de 251 a 300: 7,50% do valor do consumo mensal;
de 301 a 350: 8,50% do valor do consumo mensal;
de 351 a 400: 9,50% do valor do consumo mensal;
acima de 400: 10,00% do valor do consumo mensal.

II – Contribuintes comerciais e industriais:
de 000 a 050: 1,00% do valor do consumo mensal;
de 051 a 100: 2,00% do valor do consumo mensal;
de 101 a 150: 3,50% do valor do consumo mensal;
de 151 a 200: 5,00% do valor do consumo mensal;
de 201 a 250: 6,50% do valor do consumo mensal;
de 251 a 300: 8,50% do valor do consumo mensal;
acima de 300: 12,00% do valor do consumo mensal;

....Art. 4.º .....
....§ 2.º - Estão igualmente isentos do pagamento da contribuição, os contribuintes cujo consumo de energia elétrica mensal for igual ou inferior a 50 Kwh (cinquenta quilowatts hora) e que seja classificado como residencial.
....

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 23 de dezembro de 2015.

FRANCISCA GRACIENE NOGUEIRA FEITOSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:814F790C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA

ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA E TRANCREDO NEVES, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ**, e a Empresa **GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma seguir.

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de **JUTAÍ**, na sede da **PREFEITURA DE JUTAÍ**, entidade registrada no CNPJ sob o n° 04.285.896/0001-53, situado na Rua Sete de março s/n°, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, brasileira, solteira, reside e domiciliado nesta cidade, na rua Olavo Bilac n°.660, portadora do RG nº. 1133501-7-SSP/AM e do CPF n° 572.679.792-20, e de outro lado, a Empresa **GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 09.012.289/0001-33 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Avenida Rio Jutaí, n. 895 - sala 217 - Nossa Senhora das Graças, todos os itens da referida Tomada de Preço, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **MARZIO JAMES DE JESUS SALIM**, portador do RG n° 1317038-40 SSP/AM, tendo em vista o que consta no processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIOS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SANTA TEREZA E TRANCREDO NEVES**, que se regerá pelas disposições das Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **TERMO DE CONTRATO** primitivo em mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18.09.2015, sem reajustamento de preços.
CLÁUSULAS SEGUNDA: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 1.019.640,80 (**Hum milhão, dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos**), nos termos da Cláusulas Sétima do termo principal.
CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, EMPENHO E RECURSOS – As despesas decorrentes do presente do presente Termo Aditivo serão empenhadas, a conta da seguinte: 020301 – Secretaria de Educação Cultura e Esporte – 27.812.0174.1.006 - Construção de quadras de esporte
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações-712-Ministério do Esporte, RP 10.

CLÁSULAS QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do TERMO DE CONTRATO, original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULAS QUINTA:
Este termo aditivo será publicado em forma de extrato no Quadro Geral deste Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁSULAS SEXTA: DO FORRO – Fica eleito o foro da Comarca de JUTAÍ, para diminuir dúvidas oriundas do presente TERMO DE CONTRATO, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.
E, por estarem justo e contratados, lavrou-se a presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Jutaí, 18 de Setembro de 2015.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita do Município de Jutaí

Geneve Construções LTDA
MARZIO JAMES DE JESES SALIM

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:6F98073D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA TEOTONILIO CAVALCANTE NA SEDE DO MUNICIPIO, , celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ**, e a Empresa **MEGA SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma seguir.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de **JUTAÍ**, na sede da **PREFEITURA DE JUTAÍ**, entidade registrada no CNPJ sob o n° 04.285.896/0001-53, situado na Rua Sete de março s/n°, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, brasileira, solteira, reside e domiciliado nesta cidade, na rua Olavo Bilac n°.660, portadora do RG nº. 1133501-7-SSP/AM e do CPF n° 572.679.792-20, e de outro lado, a Empresa **MEGA SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ n° 12.258.865/0001-31 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Avenida N.S. de Fatima s/n Bairro Cidade de Deus, CEP 69.099-582, todos os itens da referida Tomada de Preço, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **RAYCHNEIDER DE MEDEIROS CORREA**, portador do RG n° 1133770-2 SSP/AM, CPF 593.209.822-87 tendo em vista o que consta no processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA TEOTONILIO CAVALCANTE NA SEDE DO MUNICIPIO**, que se regerá pelas disposições das Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **TERMO DE CONTRATO** primitivo em mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.09.2015, sem reajustamento de preços.
CLÁUSULAS SEGUNDA: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 175.703,93 (**Cento e setenta e cinco mil setecentos e tres reais e noventa e tres centavos**), nos termos da Cláusulas Sétima do termo principal.
CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, EMPENHO E RECURSOS – As despesas decorrentes do presente do presente Termo Aditivo serão empenhadas, a conta da seguinte: 020301 – Secretaria de Educação Cultura e Esporte – 12.365.0070.1.003- Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para unidades Educação de Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações-106-RP 10.

CLÁSULAS QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do TERMO DE CONTRATO, original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULAS QUINTA:

Este termo aditivo será publicado em forma de extrato no Quadro Geral deste Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁSULAS SEXTA: DO FORRO – Fica eleito o foro da Comarca de JUTAÍ, para diminuir dúvidas oriundas do presente TERMO DE CONTRATO, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.
E, por estarem justo e contratados, lavrou-se a presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Jutaí, 28 de Setembro de 2015.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

Mega Serviços LTDA-EPP
RAYCHNEIDER DE MEDEIROS CORREA

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:72EDA6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2014

QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INDIGENA SÃO LUIZ NA COMUNIDADE DE SÃ LUIZ ZONA RURAL, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ**, e a Empresa **GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma seguir.

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de **JUTAÍ**, na sede da **PREFEITURA DE JUTAÍ**, entidade registrada no CNPJ sob o n° 04.285.896/0001-53, situado na Rua Sete de março s/n°, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, brasileira, solteira, reside e domiciliado nesta cidade, na rua Olavo Bilac n°.660, portadora do RG nº. 1133501-7-SSP/AM e do CPF n° 572.679.792-20, e de outro lado, a Empresa **GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 09.012.289/0001-33 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Avenida Rio Jutaí, n. 895 - sala 217 - Nossa Senhora das Graças, todos os itens da referida Tomada de Preço, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **MARZIO JAMES DE JESUS SALIM**, portador do RG n° 1317038-40 SSP/AM, tendo em vista o que consta no processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INDIGENA SÃO LUIZ NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ ZONA RURAL**, que se regerá pelas disposições das Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **TERMO DE CONTRATO** primitivo em mais 90 (noventa) dias, a contar de 20.09.2015, sem reajustamento de preços.
CLÁUSULAS SEGUNDA: DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 242.107,90 (**Duzentos e quarenta e dois mil, cento e sete reais e noventa centavos**), nos termos da Cláusulas Sétima do termo principal.
CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, EMPENHO E RECURSOS – As despesas decorrentes do presente do presente Termo Aditivo serão empenhadas, a conta da seguinte: 020301 – Secretaria de Educação Cultura e Esporte – 12.365.0070.1.003 - Construção e/ou Ampliação de Equipamentos para Unidades de Educação de Infantil
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações-106- RP 10.

CLÁSULAS QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do TERMO DE CONTRATO, original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULAS QUINTA:

Este termo aditivo será publicado em forma de extrato no Quadro Geral deste Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁSULAS SEXTA: DO FORRO – Fica eleito o foro da Comarca de JUTAÍ, para diminuir dúvidas oriundas do presente TERMO DE CONTRATO, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.
E, por estarem justo e contratados, lavrou-se a presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Jutaí, 20 de Setembro de 2015.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita do Município de Jutaí

Geneve Construções LTDA
MARZIO JAMES DE JESES SALIM

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:29926049

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1354/15 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor abaixo – relacionado, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

ALFREDO DOMINGOS DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A282C7CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1239/15 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os professores abaixo – relacionados, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

EDICLEY GOMES DA SILVA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ESILMA NASCIMENTO DE SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3CB19DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1355/15 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os professores abaixo – relacionados, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

FRANCISCO BARBOSA DA CRUZ
RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F82C455C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1379/15 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor abaixo – relacionado, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

JOAO IVO SOUZA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:959AEC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1361/15 da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora abaixo – relacionada, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:DA6AD4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO DA SILVA GOMES**, Titular do Cargo de PROFESSOR, do Quadro do Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2E468146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VALDINEI VITAL DE LIMA**, Titular do Cargo de PROFESSOR, do Quadro do Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B0A2D063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que toda autorização de horas extraordinárias somente se justifiquem em casos excepcionais, quando a imperiosa necessidade do serviço exige antecipar ou prorrogar o expediente,

CONSIDERANDO finalmente que toda autorização de horas extraordinárias, exclusivamente em caráter excepcional, só seja reconhecida como legal, quando formalizada mediante portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores infra relacionados, 60 (sessenta) horas extraordinárias, em face prorrogação do expediente de trabalho.

•	AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
•	AGOSTINHO MAIA RIBEIRO
•	AGOSTINHO WANDERLÃ INACIO DA COSTA
•	AILTON SALES PINHEIRO DA SILVA
•	ALBELE MENEZES MAIA
•	ANACLETO ROSAS FERREIRA NETO
•	ANTONIA DO SOCORRO ROMÃO DE SOUZA
•	ANTONIA FERREIRA DE ABREU
•	ANTONIO ALVES DA SILVA
•	ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS
•	ANTONIO COSTA DA SILVA
•	ANTONIO FRANCISCO BRAGA BATISTA
•	ANTONIO ILARIO DIAS
•	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS
• ‘	ATILA CARLOS DA SILVA
•	BLAUDIO NUNES MAIA
•	CARLOS AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA
•	CIMPLICIO RODRIGUES FERREIRA
•	CLEMILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	CLENILTON DA SILVA AMANCIO
•	CLEOMARCIO DE SOUZA FERNANDES
•	CLODOALDO GADELHA DE SOUZA
•	DANIEL GADELHA ROLEMBERG DE ANDRADE
•	EDMILSON ASSIS DE MORES
•	EDMILSON QUINTINO DE SOUZA
•	EDNALDO COSTA DA SILVA
•	EDNALDO DE SOUZA DA COSTA
•	ELCIMAR BATISTA DIAS
•	ELIANDRO MENEZES MAIA
•	ELIELSOM FERNANDES DO NASCIMENTO
•	ENOS LOPES DA SILVA
•	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA
•	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
•	FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA
•	FRANCISCO ALVES RODRIGUES
•	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE LIMA
•	FRANCISCO CABRAL DE ALBUQUERQUE
•	FRANCISCO CLESIO RAMOS DA SILVA
•	FRANCISCO CLEUTON PAULINO DA SILVA
•	FRANCISCO DAS CHAGAS TELES DA COSTA
•	FRANCISCO FREIRE VALENTIN
•	FRANCISCO MAIA DE SOUZA
•	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS
•	FRANCISCO SILVA DE SOUZA
•	FRANCISCO VALDEVANE VIANA
•	FRANCISCO VENTURA DOS SANTOS
•	HERMOGENES QUINTINO DE ALMEIDA
•	HUOLAS BARBOSA DA SILVA
•	INACIO GOMES DOS SANTOS
•	JOAO BATISTA DOMINGOS DA SILVA
•	JOAO DE SOUZA LIMA
•	JOELCILENE FERREIRA DE ARAUJO
•	JOSE BEZERRA DA SILVA
•	JOSE FALCAO DE SOUZA
•	JOSE GOMES BARBOSA
•	JOSE PEREIRA DA SILVA
•	JOSE RAIMUNDO FALCAO ROCHA
•	JOSE RAIMUNDO LOPES DA SILVA
•	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
•	JOSE SEBASTIAO GALVAO DE SOUZA
•	JUCIVALDO SANTOS NOGUEIRA
•	LUIS ALVES DE OLIVEIRA
•	LUIS AUGUSTO SOARES
•	LUIZ GONZAGA OLIVEIRA ROBERTO
•	LUIZ MORAES DA SILVA
•	MAICOM BRAGA DA PENHA
•	MANOEL BATISTA DE SOUZA
•	MANOEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	MANOEL DE JESUS BARBOSA DE BRITO
•	MANUEL DE JESUS CARLOS DA SILVA
•	MARIA AMELIA CAMURÇA DA SILVA
•	MARIA ANTONIA ALVES BEZERRA
•	MARIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
•	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS
•	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MALAGUETA
•	MARIA ILZA DE ALMEIDA NUNES
•	MARIA NAZARE DE SOUZA BRITO
•	MARICELIO EUFRAZIO PESSOA
•	MARIO BARRETO DE SOUZA
•	NEMEZIO SOARES DE FREITAS FILHO
•	NICOLINO GOMES RODRIGUES
•	ORLANDO FAUSTINO DA SILVA
•	PEDRO UCHOA DA SILVA
•	RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA
•	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA
•	RAIMUNDO BALTAZAR SABOIA MELO
•	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
•	RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA
•	RAIMUNDO EUDES NASCIMENTO DE ARAUJO
•	RAIMUNDO FERREIRA FILHO
•	RAIMUNDIO MAIA DE SOUZA
•	RAIMUNDO NAZARENO LIMA MAIA
•	RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA DE SOUZA
•	RAIMUNDO NONATO PESSOA DE SOUZA
•	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA
•	ROSICLAUDIO SANTOS DA ROCHA
•	ROSSIFRANKLIN FERREIRA LEITE
•	SEBASTIAO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
•	SEBASTIAO JOSE PIRES DA SILVA
•	VALDECINO PEREIRA DE SOUZA
•	VALDECIRA MAIA GALVAO
•	VALDIVANE DE SOUZA PEREIRA
•	VANDERLEN DAVILA DE OLIVEIRAQ
•	VENILTON RODRIGUES DE ARAUJO
•	VERONILSON BARRETO DE FREITAS
•	ZULMIRA DE MOURA TEIXEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AC48A65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR os Cargos Comissionados abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Lábrea.

Nº	NOME
01	GILSON BRAGA DOS SANTOS
02	ANTONIA DAVY DA SILVA SOARES
03	ANTONIO ALBERTO LIMA DOS SANTOS
04	ANTONIO FRANCO DO NASCIMENTO
05	ANTONIO PENHA DE CARVALHO NETO
06	ARNOLDO DO NASCIMENTO COSTA
07	BENEDITO MARTINS DE SOUZA
08	CRISTOVÃO LIMA DA COSTA
09	DEVAL RODRIGUES DA SILVA
10	DJALMA SANTOS DE SOUZA
11	EVALDO BARROS DE SALES
12	FRANCIELITON FREITAS DE OLIVEIRA
13	FRANCISCO ANDERSON NUNES DOS SANTOS
14	GELSON DAMIÃO OLIVEIRA PORTO
15	GILMAR PINTO DE ALMEIDA
16	GILVAN DAVILA DE OLIVEIRA
17	GUALBERTO CAVALCANTE REBOUÇAS DE OLIVEIRA
18	JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA
19	JOEL PEREIRA DA COSTA
20	JOSE AMANCIO CADETE DE MELO
21	MARIA ANTONIA FRANCO DOS SANTOS
22	MARIA DO CARMO JACINTO DA SILVA
23	PEDRO ALVES MAIA
24	RAIMUNDO AGOSTINHO MOURA PEQUENO
25	RAIMUNDO DE FREITAS CAMURÇA
26	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA
27	RUIMAR FREITAS DA COSTA
28	SIMONE MAIA GALVAO
29	VANESSA ALBUQUERQUE DE SOUZA
30	YAN JOSE GALVAO DE SOUZA
31	RENE VIEIRA PERES JUNIOR
32	RAIMUNDO DA SILVA GOMES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:26D36DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 01 de Outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor VALDINEI VITAL DE LIMA do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 01 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8B7F870E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Função Gratificada, simbologia FG-3, do professor **JOSÉ AUGUSTO SILVA BARBOSA**, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/2013 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6A642D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1363/2015, da Secretaria Municipal da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Inserir a Gratificação de Regência de Classe - GRC aos proventos dos professores infra – relacionados, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – ALFREDO DOMINGOS DA SILVA
02 – ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA
03 – ESTER RODRIGUES DE SOUZA
04 – FRANCISCO CESAR NUNES
05 – MARIA DAS DORES MAIA DE SOUZA
06 – MARIA JOSE MAIA GALVAO
07 – MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
08 – MARIA RITA LOPES DO NASCIMENTO
09 – RAIMUNDO LIMA ALVES
10 – RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
11 – SOCORRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
12 – VALDENICE FERREIRA DE LIMA
13 – ADRINE JENNIFER NOÉ ARAÚJO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C92027BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1363/2015, da Secretaria Municipal da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Inserir a Gratificação de Regência de Classe - GRC aos proventos dos professores infra – relacionados, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – ALFREDO DOMINGOS DA SILVA
02 – ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA
03 – ESTER RODRIGUES DE SOUZA
04 – FRANCISCO CESAR NUNES
05 – MARIA DAS DORES MAIA DE SOUZA
06 – MARIA JOSE MAIA GALVAO
07 – MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
08 – MARIA RITA LOPES DO NASCIMENTO
09 – RAIMUNDO LIMA ALVES
10 – RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
11 – SOCORRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
12 – VALDENICE FERREIRA DE LIMA
13 – ADRINE JENNIFER NOÉ ARAÚJO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1227CFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do Governo Federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes de ENDEMIA DENGUE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de três (03) meses o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONVÊNIO ENDEMIA DENGUE.

FRANCISCO DE ASSIS GARCIA GOMES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7D1D39C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de sete (07) meses a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED.

NUTRICIONISTA

WANESSA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:BAD1A7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...
CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam sus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de saúde pública, referente ao repasse do governo federal ao Município, para implantação do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de seis (06) meses os servidores infra – relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONVÊNIO PACS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

EDIDEUS ALVES DUTRA
ANGELINA UCHOA RODRIGUES

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:469B145B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/15 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames que dispõe o Art 2º da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, c/c o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de atendimento a demanda estudantil das escolas rurais deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar pelo prazo de um (01) mês a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PROFESSORA RURAL

MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015**.**

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EE437817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor RAIMUNDO DA SILVA GOMES, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D5E1CBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor VALDINEI VITAL DE LIMA, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR, simbologia FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:09FB754A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **JOANA FERREIRA CAMURÇA** do Cargo de Atendente de Enfermagem B, para o Cargo de Atendente de Enfermagem C, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D89B4649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **JOSÉ RAIMUNDO FALCÃO ROCHA** do Cargo de Vigia A, para o Cargo de Vigia B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A3C616B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **JOSÉ SEBASTIÃO GALVÃO DE SOUZA** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:195297AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2F8DF4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2015 – GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art.103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **RAIMUNDO LOPES DA SILVA** do Cargo de Vigia A, para o Cargo de Vigia B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal acima citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:19833EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/15 - GPL

Lábrea/ Am., 30 de outubro de 2015

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1368/2015, da Secretaria Municipal da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retirar a segunda cadeira dos professores infra - relacionados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – IZAEL DIAS DE ARAÚJO
02 – WERTEN FERREIRA GALVÃO
03 – ACRINALDO LIMA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 30 de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:17DBD796

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO N° 13/2015-CMM.

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 13/2015-CMM, celebrado em 06/11/2015.
PARTICÍPES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ sob o nº 04.532.412/0001-23****, neste ato denominada CONTRATANTE* e, de outro lado, a empresa ***H LOMAS DA SILVA – EPP,*** *inscrita no* ***CNPJ sob o n° 21.869.932/0001-45****, daqui por diante denominada CONTRATADA*, ajustam e acordam entre si este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO ao TERMO DE CONTRATO N° 13/2015-CMM, oriundo do processo administrativo nº 3851/2015-CMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, *que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor previsto no Contrato original, referente ao Serviço de Reprografia, Encadernação e Plastificação de Documentos, conforme Ata de Registro de Preço n° 011/2015-CPL, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 011/2015-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 10.235,94 (Dez mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) acrescida a quantia no Contrato original que era no valor global de R$ 64.750,00

(Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), passará o valor para R$ 74.985,94 (Setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 06 de novembro de 2015.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

H Lomas da Silva – EPP
HUMBERTO LOMAS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9EF4C394

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172-B/2013/PMM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172-B/2013/PMM, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/2013-CGPL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 901/2013-PMM.

PARTÍCIPES: ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 30/12/2015.

PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31**, neste ato denominado **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a pessoa física **MARIA SUELY MARQUES BATISTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 13872117 SSP/AM e do CPF sob o nº. 653.751.732-04, residente e domiciliada na Rua Maurício da Cunha Freire, 1654, Bairro de São Jose, neste Município de Manacapuru – AM, daqui por diante denominada **LOCADORA**, ajustam e acordam entre si este **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 172-B /2014/PMM,** referente à Dispensa 081/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 901/2013-PMM, com base no que preceitua o art. 57, inciso II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Terceiro Termo Aditivo decorrente do Processo Administrativo nº. 5491/1131.0001316/2015-PMM é a prorrogação do contrato nº. 172-B/2014-PMM, pelo período de 12 (doze) meses, referente à locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Jamil Seffair, 525, Bairro Novo Manacá – Manacapuru - AM, onde funciona o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMASP, motivados pela falta de estrutura adequada, oriundo do Processo Administrativo nº. 901/2013-PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de 01/01/2016 e término em 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR: O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global em R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho: Classificação Orçamentária – 08.241.0031.2.040; Natureza de Despesa: 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 43.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Locatária
MARIA SUELY MARQUES BATISTA
Locadora

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:124B3304

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2015-PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2015-PMM, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015-CGPL, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 11970/2015-PMM.

PARTÍCIPES: ESPÉCIE E DATA: PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 30/12/2015.

PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31**, neste ato denominado **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a pessoa física **ANTONIA MARIA DE SENA**, inscrita no CPF sob o nº 647.404.552-34, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº. 0473813-6, residente e domiciliado na Rua da Estanave nº509, Bairro: Novo Manacá – Manacapuru - AM, neste ato denominada **LOCADORA**, ajustam e acordam entre si este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. ANTONIA MARIA DE SENA,** referente à Dispensa 005/2015-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 11970/2015-PMM, com base no que preceitua o art. 57, inciso II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Primeiro Termo Aditivo decorrente do Processo Administrativo nº. 5599/1131.0001416/2015-PMM é a prorrogação do contrato nº. 002/2015-PMM, pelo período de 12 (doze) meses, referente à Locação de 01(um) imóvel localizado na Rua Joaquim de Melo, nº 509 – Bairro: Novo Manacá, cidade de Manacapuru/AM, tendo como destino o funcionamento do CRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, oriundo do Processo Administrativo nº. 11970/2015-PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de 31/12/2015 e término em 30/12/2016, que no contrato original "**5. DO PRAZO:** O prazo da presente Carta Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando dia 05/01/2015 e término dia 31/12/2015, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes".

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR: O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global em R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho: Classificação Orçamentária – 08.244.0011.2.026; Natureza de Despesa: 3.3.90.36 e Fonte de Recurso: 010 – R. P.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 30 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Locatária

ANTONIA MARIA DE SENA
Locadora

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:0D937EE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2086 DE 31 DE DEZEMBRO 2015

"Exonera os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Manaquiri e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Manaquiri**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 511, de 28 de novembro de 2013 com Alteração dos Artigos 16º, 24º, 25º e 27º e acrescenta os incisos: I, II, III, IV e V no Artigo 25º, e acrescenta o parágrafo único e inciso I no Art. 16º da Lei Municipal nº 365, de 30 de dezembro de 2005,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Manaquiri, conforme relação abaixo:

MEMBROS TITULARES:

1. Mirian Araujo Vasconcelos Laborda
2. Gessé Ventura da Silva
3. Edilane Oliveira da Silva Freire
4. Eliana Maria Fernandes de Oliveira
5. Ronilson Feitoza de Araujo

MEMBROS SUPLENTES:

1. Maria de Nazaré da Silva Pereira
2. André Martins Lopes
3. Rozinaldo Mendonça Jordão

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 31 de Dezembro de 2015.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:76F5C66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2091 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Manaquiri e dá outras providencias."

O **Prefeito Municipal de Manaquiri**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 511, de 28 de novembro de 2013 com Alteração dos Artigos 16º, 24º, 25º e 27º e acrescenta os incisos: I, II, III, IV e V no Artigo 25º, e acrescenta o parágrafo único e inciso I no Art. 16º da Lei Municipal nº 365, de 30 de dezembro de 2005,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Manaquiri, conforme relação abaixo:

MEMBROS TITULARES:

1. Vanilson Silva de Holanda
2. Manoel Filho Pereira de Oliveira
3. Ronilson Feitosa de Araujo
4. Edilane Oliveira da Silva Freire
5. Mirian Araujo Vasconcelos Laborda

MEMBROS SUPLENTES:

1. Afranio Leite da Silva
2. Adeildo Borges da Silva
3. Hemerson Garcia da Silva
4. José do Vale Ferreira
5. Gilberto Barbosa Junior

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Tutelar será de 03 (três) anos, com direito a recondução para o período subseqüente.

Art. 3° - As atribuições do Conselho Tutelar devem observar o que estabelece a Lei Municipal 365, de 30 de Dezembro de 2005, Art. 17, incisos de I a XII e Art. 18 e parágrafos de 1 a 2 e mais o que determinar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Manaquiri.

Art. 4º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 04 de Janeiro de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:9A4DB3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.001/2016 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições legais regidas pelo EDITAL Nº 001/2014 CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o Resultado Final do concurso público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, através do Edital de Homologação publicado no Diario Oficial dos Municipios em 07 de Abril de 2015.

CONVOCA

Art. 1º - A partir desta data, para ocupar os Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Mananquiri em especifico para o quadro da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** os seguintes candidatos aprovados:

CARGO: VIGIA

CLAS	NOME
26º	SIDCLEY CASTRO DE OLIVEIRA

Art. 2º - A posse deverá verificar-se dentro de **07 (sete) dias** contados da data da publicação desta Convocação, improrrogáveis, devido necessidade imediata da ocupação do cargo.

§ 1º - O ato de provimento será tornado sem efeito por decreto, se a posse não se ocorrer dentro do prazo inicial, na forma prevista no Art. 16 da Lei Municipal Nº 184/1991 § 1°.

Art. 3º - Os convocados devem se apresentar no **Auditorio da Prefeitura Municipal de Manaquiri nos horários das 09:00 ás 12:00h e das 14:00 às 17:00h,** apresentando todas as documentações exigidas no Edital N.001/2014, conforme discorrido abaixo:

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
c) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
d) Cédula de Identidade;
e) Declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Duas fotos 3x4, recentes;
i) Comprovante dos requisitos básicos exigidos no item 2 do edital
j) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
k) Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo sítio eletrônico da Justiça Federal - seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
i) Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
m) Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
n) Exames Médico Admissional

Art. 4º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta convocação, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 5º - Este Convocação entra em vigor na data da publicação revogada, as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, Em 13 de Janeiro de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:794D8DBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 032/2015 - CML;**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 030/2015 – CML;**
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 030/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MEDICAMENTOS EM GERAL E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAÃ".**
II - Os itens de MEDICAMENTOS para as empresas: **E. SILVA DOS SANTOS – EPP, CNPJ.: 04.578.807/0001-67**, vencedora dos itens 01 – R$ 0,21; 02 – R$ 73,30; 03 – R$ 3,10; 06 – R$ 1,16; 11 – R$ 0,28; 19 – R$ 0,08; 20 – R$ 1,65; 21 – R$ 0,47; 23 – R$ 0,93; 34 – R$ 9,58; 35 – R$ 8,30; 36 – R$ 9,20; 42 – R$ 13,75; 49 – R$ 11,95; 50 – R$ 0,14; 51 – R$ 0,83; 52 – R$ 3,89; 74 – R$ 0,09; 75 – R$ 5,40; 85 – R$ 5,04; 88 – R$ 12,30; 91 – R$ 0,47; 92 – R$ 0,28; 93 - R$ 1,64; 94 - R$ 0,23; 116 – R$ 3,15; 128 – R$ 29,80; 130 – R$ 23,60; 135 – R$ 1,63; 152 – R$ 0,93; 163 – R$ 2,83; 180 – R$ 0,43; 191 – R$ 3,65; 192 – R$ 9,76; 194 – R$ 1,45, perfazendo o valor total de **R$ 225.403,45 (Duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos)**, **W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ.: 03.442.420/0001-16**, vencedora dos itens: 04 – R$ 0,04; 05 – R$ 0,07; 07 – R$ 0,28; 08 – R$ 1,50; 09 – R$ 0,13; 10 – R$ 11,00; 12 – R$ 1,34; 13 – R$ 2,00; 14 – R$ 0,07; 15 – R$ 0,10; 16 – R$ 0,21; 17 – R$ 2,86; 18 – R$ 2,28; 22 – R$ 0,13; 24 – R$ 0,22; 25 – R$ 4,43; 26 – R$ 3,26; 27 – R$ 0,36; 28 – R$ 0,09; 29 – R$ 0,05; 30 – R$ 0,06; 31 – R$ 0,76; 32 – R$ 0,86; 33 – R$ 5,41; 37 – R$ 3,11; 38 – R$ 0,44; 39 – R$ 0,16; 40 – R$ 0,34; 41 – R$ 0,10; 43 – R$ 0,27; 44 – R$ 0,26; 45 – R$ 4,13; 46 – R$ 3,40; 47 – R$ 14,35; 48 – R$ 0,33; 53 – R$ 0,35; 54 – R$ 10,33; 55 – R$ 0,23; 56 – R$ 3,40; 57 – R$ 0,18; 58 – R$ 0,56; 59 – R$ 0,34; 60 – R$ 0,38; 61 – R$ 0,41; 62 – R$ 0,10; 63 – R$ 3,66; 64 – R$ 0,46; 65 – R$ 2,64; 66 – R$ 9,16; 67 – R$ 1,32; 68 – R$ 2,07; 69 – R$ 2,26; 70 – R$ 0,13; 71 – R$ 0,09; 72 – R$ 0,11; 73 – R$ 1,34; 76 – R$ 0,09; 77 – R$ 1,26; 78 – R$ 0,10; 79 – R$ 10,67; 80 – R$ 1,90; 81 – R$ 0,16; 82 – R$ 1,14; 83 – R$ 0,16; 84 – R$ 1,10; 86 – R$ 0,14; 87 – R$ 0,16; 89 – R$ 1,03; 90 – R$ 4,33; 95 – R$ 0,63; 96 – R$ 7,30; 97 – R$ 0,25; 98 – R$ 2,65; 99 – R$ 0,35; 100 – R$ 0,30; 101 – R$ 0,09; 102 – R$ 0,91; 103 – R$ 1,33; 104 – R$ 0,09; 105 – R$ 0,42; 106 – R$ 0,45; 107 – R$ 0,38; 108 – R$ 0,85; 110 – R$ 0,34; 111 – R$ 15,60; 112 – R$ 0,08; 113 – R$ 8,58; 114 – R$ 11,83; 115 – R$ 8,73; 117 – R$ 0,29; 118 – R$ 5,64; 119 – R$ 2,98; 120 – R$ 3,00; 121 – R$ 0,25; 122 – R$ 1,66; 123 – R$ 4,25; 124 – R$ 0,34; 125 – R$ 0,21; 126 – R$ 0,33; 127 – R$ 2,51; 129 – R$ 29,70; 131 – R$ 13,35; 132 – R$ 6,44; 133 – R$ 3,11; 134 – R$ 0,10; 136 – R$ 0,15; 137 – R$ 0,08; 138 – R$ 1,34; 139 – R$ 0,11; 140 – R$ 0,15; 141 – R$ 0,36; 142 – R$ 0,35; 143 – R$ 0,12; 144 – R$ 0,90; 145 – R$ 1,30; 146 – R$ 6,20; 147 – R$ 0,16; 148 – R$ 4,12; 149 – R$ 3,18; 150 – R$ 7,78; 151 – R$ 2,97; 153 –

R$ 2,13; 154 – R$ 0,12; 155 – R$ 0,14; 156 – R$ 5,52; 157 – R$ 3,47; 158 – R$ 1,05; 159 – R$ 0,21; 160 – R$ 15,60; 161 – R$ 0,12; 162 – R$ 0,16; 164 – R$ 0,90; 165 – R$ 13,70; 166 – R$ 0,30; 167 – R$ 0,13; 168 – R$ 0,17; 169 – R$ 3,03; 170 – R$ 13,53; 171 – R$ 0,31; 172 – R$ 0,38; 173 – R$ 1,08; 174 – R$ 0,46; 175 – R$ 0,53; 176 – R$ 0,80; 177 – R$ 1,46; 178 – R$ 0,86; 179 – R$ 0,22; 181 – R$ 4,44; 182 – R$ 5,92; 183 – R$ 8,00; 184 – R$ 5,58; 185 – R$ 50,60; 186 – R$ 7,58; 187 – R$ 4,30; 188 – R$ 0,13; 189 – R$ 0,08; 190 – R$ 2,28; 193 – R$ 6,79, perfazendo o total de **R$ 1.478.837,00 (Um milhão quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais)** e;

III – Os itens de CORRELATOS (ODONTOLÓGICOS) para as empresas **W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ.: 03.442.420/0001-16**, vencedora dos itens: 01 – R$ 96,00; 05 – R$ 14,00; 17 – R$ 37,00; 69 – R$ 32,00; 85 – R$ 142,10; 86 – R$ 142,10; 87 – R$ 142,10; 88 – R$ 142,10; 126 – R$ 21,36, 135 – R$ 85,65; 136 – R$ 85,65; 147 – R$ 265,30; 148 – R$ 265,30; 151 – R$ 24,00; 152 – R$ 24,00; 153 – R$ 24,00; 154 – R$ 24,00; 155 – R$ 10,00; 172 – R$ 82,30; 174 – R$ 872,30, **perfazendo o total de R$ 121.396,80 (Cento e vinte e um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ.: 04.214.086/0001-06,** vencedora dos itens 02 – R$ 16,00; 03 – R$ 45,00; 04 – R$ 45,00; 06 – R$ 38,00; 07 – R$ 5,00; 08 – R$ 18,00; 09 – R$ 155,00; 10 – R$ 220,00; 11 – R$ 120,00; 12 – R$ 48,00; 13 – R$ 98,00; 14 – R$ 89,00; 15 – R$ 65,00; 16 – R$ 8,60; 18 – R$ 16,00; 19 – R$ 3,00; 20 – R$ 3,00; 21 – R$ 14,00; 22 – R$ 13,00; 23 – R$ 13,00; 24 – R$ 13,00; 25 – R$ 13,00; 26 – R$ 13,00; 27 – R$ 13,00; 28 – R$ 13,00; 29 – R$ 26,00; 30 – R$ 20,00; 31 – R$ 20,00; 32 – R$ 56,00; 33 – R$ 65,00; 34 – R$ 8,00; 35 – R$ 8,00; 36 – R$ 8,00; 37 – R$ 8,00; 38 – R$ 8,00; 39 – R$ 8,00; 40 – R$ 8,00; 41 – R$ 8,00; 42 – R$ 8,00; 43 – R$ 8,00; 44 – R$ 10,00; 45 – R$ 8,00; 46 – R$ 8,00; 47 – R$ 8,00; 48 – R$ 8,00; 49 – R$ 10,00; 50 – R$ 8,00; 51 – R$ 8,00; 52 – R$ 8,00; 53 – R$ 8,00; 54 – R$ 98,00; 55 – R$ 98,00; 56 – R$ 98,00; 57 – R$ 98,00; 58 – R$ 98,00; 59 – R$ 98,00; 60 – R$ 65,00; 61 – R$ 75,00; 62 – R$ 28,00; 63 – R$ 28,00; 64 – R$ 78,00; 65 – R$ 26,00; 66 – R$ 36,00; 67 – R$ 52,00; 68 – R$ 32,00; 70 – R$ 15,00; 71 – R$ 32,00; 72 – R$ 32,00; 73 – R$ 32,00; 74 – R$ 32,00; 75 – R$ 32,00; 76 – R$ 32,00; 77 – R$ 32,00; 78 – R$ 28,00; 79 – R$ 28,00; 80 – R$ 36,00; 81 – R$ 36,00; 82 – R$ 10,00; 83 – R$ 120,00; 84 – R$ 2,60; 89 – R$ 74,00; 90 – R$ 105,52; 91 – R$ 74,00; 92 – R$ 74,00; 93 – R$ 49,20; 94 – R$ 36,00; 95 – R$ 14,00; 96 – R$ 12,00; 97 – R$ 20,00; 98 – R$ 56,00; 99 – R$ 165,00; 100 – R$ 256,00; 101 – R$ 56,00; 102 – R$ 56,00; 103 – R$ 15,00; 104 – R$ 7,00; 105 – R$ 14,35; 106 – R$ 4,40; 107 – R$ 12,00; 108 – R$ 32,95, 109 – R$ 8,00; 110 – R$ 9,00; 111 – R$ 5,20; 112 – R$ 44,00; 113 – R$ 10,00; 114 – R$ 6,00; 115 – R$ 12,00; 116 – R$ 30,00; 117 – R$ 48,00; 118 – R$ 46,00; 119 – R$ 46,00; 120 – R$ 180,00; 121 – R$ 52,00; 122 – R$ 82,00; 123 – R$ 70,00; 124 – R$ 50,00; 125 – R$ 36,00; 127 – R$ 55,00; 128 – R$ 55,00; 129 – R$ 55,00; 130 – R$ 55,00; 131 – R$ 55,00; 132 – R$ 55,00; 133 – R$ 55,00; 134 – R$ 55,00; 137 – R$ 59,00; 138 – R$ 59,00; 139 – R$ 59,00; 140 – R$ 59,00; 141 – R$ 55,00; 142 – R$ 55,00; 143 – R$ 55,00; 144 – R$ 67,00; 145 – R$ 67,00; 146 – R$ 67,00; 149 – R$ 65,00; 150 – R$ 15,00; 156 – R$ 12,00; 157 – R$ 16,00; 158 – R$ 16,00; 159 – R$ 10,00; 160 – R$ 4,00; 161 – R$ 14,00; 162 – R$ 36,00; 163 – R$ 12,00; 164 – R$ 25,00; 165 – R$ 65,00; 166 – R$ 65,00; 167 – R$ 65,00; 168 – R$ 65,00; 169 – R$ 45,00; 170 – R$ 65,00; 171 – R$ 65,00; 173 – R$ 45,00; 175 – R$ 14,35; 176 – R$ 225,00; 177 – R$ 560,00; 178 – R$ 185,00; 179 – R$ 56,00; 180 – R$ 7,00; 181 – R$ 3,00; 182 – R$ 10,00; 183 – R$ 10,00; 184 – R$ 3,00; 185 – R$ 14,00; 186 – R$ 9,00; 187 – R$ 15,00, perfazendo o valor total de **R$ 589.127,90 (Quinhentos e oitenta e nove mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos).**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 23 de dezembro de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:1A10FD2A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2015/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 020/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE MARAÃ"**.
II - O objeto para a empresa: **ELIZANGELA COELHO - ME, CNPJ: 18.360.576/0001-25, vencedora com o valor global de R$ 1.620.405,60 (Um milhão seiscentos e vinte mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 30 de novembro de 2015.

CICERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:2BD13774

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/15 – CML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.282.869/0001-27, com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiúva, 248, Centro, Maués, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro**, prefeito municipal, inscrito no C.P.F. sob o nº 406.450.532-87, portador da Carteira de Identidade nº 0884804-1 SSP/AM, residente e domiciliado na Av. Antártica, 647, Santa Tereza, Maués/AM, considerando requerimento apresentado pela empresa **PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA - ME,** inscrita no C.N.P.J. nº 08.741.912/0001-26, estabelecida na OTR Margem Direita do Rio Maués Açu, Maués-AM, CEP. 69.190-000, neste ato representada pelo **Sr. Pedro José Batista de Almeida,** brasileiro, portador da CI/RG nº 443.708 SSP/AM e C.P.F. nº 202.114.492-53, detentora dos itens 3, 4 e 7 da Ata de Registro de Preços n.º003/2015, oriunda do resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 001/15, **RESOLVE** registrar a revisão dos preços da empresa **PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA - ME,** inscrita no C.N.P.J. nº 08.741.912/0001-26, estabelecida na OTR Margem Direita do Rio Maués Açu, Maués-AM, CEP. 69.190-000, neste ato representada pelo **Sr. Pedro José Batista de Almeida,** brasileiro, portador da CI/RG nº 443.708 SSP/AM e C.P.F. nº 202.114.492-53, de acordo com os itens à elas adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, destinados à manutenção das atividades inerentes ao Poder Público Municipal, executadas pelas diversas Secretarias Municipais, referente ao Ano/Calendário de 2015. Conforme os itens especificados no termo de referência, Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2015-SRP**, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS
2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 08.741.912/0001-26, estabelecida na OTR Margem Direita do Rio Maués Açu, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Diesel Comum	Litro	550.000	R$ 3,74	R$ 2.057.000,00
4	Diesel S10	Litro	220.000	R$ 3,78	R$ 831.600,00
7	Gasolina Comum	Litro	550.000	R$ 4,39	R$ 2.414.500,00
TOTAL GERAL					**R$** 5.303.100,00
cinco milhões, trezentos e três mil e cem reais.					

2.1.1 Os itens acima, que tem como detentora, a empresa Pedro José Batista de Almeida – ME, inscrita no CNPJ 08.741.912/0001-26, estabelecida na OTR Margem Direita do Rio Maués Açu, Maués-AM, CEP. 69.190-000, sofreram revisão dos preços registrados, conforme previsão legal do art. 15, § 3.º II, c/c art. 65, II, d e 6.º da Lei 8.666/1993 e art. 17 e 19 do Decreto Federal 7.892/2013.

2.2. Os valores registrados foram oriundos de pesquisa de preços, realizada através de cotações com empresas do ramo.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos às **CONTRATADAS** dependerão da efetivação do fornecimento dos produtos, objeto desta ata.

3. VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até o dia 29 de abril de 2016.

4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO
4.1. Os registros desta Ata, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de "Ordem de Fornecimento", a ser recebido pela eventual contratada, respeitados os limites quantitativos máximos registrados.

5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais da aquisição ou prestação dos serviços, tais como prazo para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente revisão dos valores registrados em Ata, deverão produzir seus efeitos legais a contar de 13 de janeiro de 2016, sendo 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maués-AM, 13 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:7D38E5EE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2015

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALPES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.249.518/0001-14.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 05/12/2015 e término dia 02/04/2016, do Termo de Contrato firmado em 28/04/2015, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário, na comunidade Bom Jesus, Médio Apocuitaua- Zona Rural de Maués adjudicado. Tomada de Preços nº 009/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.

Maués - AM, 09 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:EC2156F1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2015

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALPES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.249.518/0001-14.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 05/12/2015 e término dia 02/04/2016, do Termo de Contrato firmado em 28/04/2015, referente à "contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário, na Comunidade Liberdade, alto apocuitaua - Zona Rural de Maués". Tomada de Preços nº 010/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.

Maués - AM, 09 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:1D7AC6FA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 048/2013

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o senhor **DARCY HUMBERTO MICHILES**, CPF n.º 022.266.692-72022.266.692-72.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início no dia 06/12/2015 e término dia 05/12/2016, da Carta Contrato firmada entre as partes em 10/01/2013, referente à locação de um imóvel, destinado à instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Governo em Manaus. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original da Carta-Contrato, será R$ 52.294,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Maués - AM, 05 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:C8436717

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a senhora **ENOLA GNUTZMANN MUNIZ**, CPF n.º 224.524.602-05224.524.602-05.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, com inicio no dia 02/012/2015 e término dia 01/06/2016, da Carta-Contrato firmada entre as partes em 02/06/2014, referente à locação de um imóvel, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original da Carta-Contrato será **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

Maués - AM, 20 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:EE12CE58

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2015

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a senhora **Drª MITZIHELLEN DO LAGO FREITAS BEZERRA DE MELO**, CPF n.º 234.131.402-30.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, com início no dia 18/11/2015 e término dia 17/02/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 18/05/2015, referente à Contratação de serviços de advocacia, mediante atuação contenciosa judicial em matérias trabalhistas, perante a vara do trabalho de Parintins, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor dos contratados. IL 015/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.

Maués - AM, 09 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:10B407DC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 068/2015, proveniente da Tomada de Preço nº 001/2015, firmado entre o Município de Maués e a empresa SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME, que tinha como objeto a "**CONCLUSÃO DA OBRA DE CAPTAÇÃO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM PARTE DO NOVO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM"**;

CONSIDERANDO o Relatório Fotográfico de Visita Técnica elaborada pela Engenheira Civil Kelly Karoline Cicsú em 20 de outubro de 2015, que verificou a obra e constatou que estava parada sem justificativa;

CONSIDERANDO a Advertência enviada à **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME** em 29 de outubro de 2015, requisitando no prazo de 5 dias, tabela de traço visível em canteiro de obras, Diários de obras; Justificativa técnica para paralização juntamente com a justificativa para aditivo de prazo, tendo em vista que o prazo de execução venceu dia 02 de Novembro e o pedido deve ser realizado com 30 dias de antecedência;

CONSIDERANDO a Resposta a Advertência enviada pela Empresa SVX ao Setor de Engenharia a qual não responde com os itens solicitados pela Fiscalização como justificativa para paralização;
CONSIDERANDO a mudança de projeto não acatada pela empresa.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato nº. 068/2015 firmado com a **Empresa SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME** com fundamento, no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93:
II – *amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*

MAUÉS-AM,14 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:4489BD72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRECIA Nº 001/2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMNON, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência nº. 001/2015 – CML/PMNON;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência nº. 001/2015 – CML/PMNON – Processo nº. 2.660/2015 – SEMF**, visando à contratação de empresa para **executar serviços de Construção da Creche Tipo 1 no Bairro de Aerolândia, no município de Nova Olinda do Norte**, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA - ME, CNPJ: 04.162.606/0001-84**, no valor global de R$ 1.834.621,85 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos**)**..
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova linda do Norte, 13 de janeiro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:1F30D4F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRECIA Nº 002/2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMNON, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência nº. 002/2015 – CML/PMNON;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência nº. 002/2015 – CML/PMNON – Processo nº. 2.661/2015 – SEMF**, visando à contratação de empresa para **executar serviços de Construção de Creche Tipo 1 no Bairro de Santa Luzia, no município de Nova Olinda do Norte**, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **FORRO COMPANHIA DA AMAZONIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.480.016/0001-08**, no valor global de **R$ 1.957.653,88 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).**
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova linda do Norte, 13 de janeiro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:634EF666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMNON, no Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços nº. 002/2015 – CML/PMNON;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preços nº. 002/2015 – CML/PMNON – Processo nº. 3.046/2015 – SEMF**, visando à contratação de empresa para Executar **Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil 3 de outubro, no município de Nova Olinda do Norte**, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **FORRO COMPANHIA DA AMAZONIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.480.016/0001-08**, no valor global de **R$ 44.185,71 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).**
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

NOVA LINDA DO NORTE, 13 DE JANEIRO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:65AC7BD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMNON, no Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços nº. 003/2015 – CML/PMNON;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação e Adjudicação

I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preços nº. 003/2015 – CML/PMNON – Processo nº. 3.045/2015 – SEMF**, visando à contratação de empresa para Executar **Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Lírio do Vale, no município de Nova Olinda do Norte**, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **FORRO COMPANHIA DA AMAZONIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.480.016/0001-08**, no valor global de **de R$ 41.287.09 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos).**

IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova linda do Norte, 13 de janeiro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:328A583C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 008.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMNON, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão nº. 008/2015 – CML/PMNON;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 008/2015 – CML/PMNON** – Processo nº. 2658/2015, visando o **Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Serviço de Impressão de Material Gráfico e Serviço de Reprografia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte**, pelo menor preço por item (55 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA – ME;**

Item	Empresa vencedora	Quantidade	Valor em R$
1	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	240	13,50
2	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	240	16,20
3	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	17,10
4	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	18,90
5	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	240	13,50
6	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	240	14,85
7	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	15,30
8	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	16,20
9	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	24000	6,75
10	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	12000	8,10
11	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	10,35
12	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	9,45
13	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	12000	5,40
14	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	8400	5,85
15	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	8,10
16	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	9,00
17	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	360	4,50
18	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	360	5,85
19	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	6,30
20	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	6,75
21	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	4,05
22	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	4,05
23	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	5,85
24	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	7,20
25	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	240	5,40
26	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	240	5,85
27	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	5,85
28	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	4,95
29	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	240	4,95
30	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	240	4,95
31	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	4,05
32	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	4,05
33	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	24000	3,60
34	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	12000	2,70
35	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	3,15
36	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	4,50
37	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	12000	2,25
38	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	8400	2,50
39	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	3,50
40	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	120	1,80
41	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	360	2,25
42	M T COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA –ME	360	2,70

a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores**: N S GUIMARÃES – ME;**

Item	Empresa vencedora	Quantidade	Valor em R$
43	N S GUIMARÃES – ME	400.000	0,13
44	N S GUIMARÃES – ME	30.000	0,30
45	N S GUIMARÃES – ME	50.000	0,70
46	N S GUIMARÃES – ME	10.000	1,00
47	N S GUIMARÃES – ME	50.000	1,00
48	N S GUIMARÃES – ME	10.000	0,25
49	N S GUIMARÃES – ME	10.000	0,25
50	N S GUIMARÃES – ME	2.000	2,00
51	N S GUIMARÃES – ME	2.000	2,00
52	N S GUIMARÃES – ME	2.000	3,00
53	N S GUIMARÃES – ME	2.000	3,50
54	N S GUIMARÃES – ME	2.000	4,00
55	N S GUIMARÃES – ME	2.000	5,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Nova Olinda do Norte, 12 de janeiro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:969F6F85

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 849/2016-GPMNON

PORTARIA Nº 849/2016-GPMNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO o previsto no Art. 6º, Inciso XVI, Art. 15, § 8º, Art. 38 e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo indicados para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE**, para o presente Exercício:

ELIGELSON LACERDA DA SILVA – Presidente da CML;JONILDE ALMEIDA DE VASCONCELOS – Secretário;ARNALDO GOMES MARINHO – Membro;ALEIXO IZEL DA SILVA – Membro Suplente.
Art. 2º - Compete aos membros dessa comissão execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendo:
a) Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes as essas modalidades;
b) Exame, analise e julgamento dos documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes;
c) Elaborar atas circunstanciadas de todos os atos ocorridos nas reuniões da comissão;
d) Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes aos procedimentos licitatórios para fundamentar as decisões da comissão;
e) Emitir Relatório Final e Resultado referente ao certame licitatório;

f) Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.
Art. 3º - O prazo de mandato dos membros da Comissão Permanente de licitação expira em 31/12/2016, vedada recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no exercício subsequente.
Art. 4º - O exercício do mandato de membros da Comissão Municipal de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntario, com direito a gratificação.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração, adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste mandato.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 08 DE JANEIRO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 08 de Janeiro de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:01C2F8D9

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 124, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, observado o que dispõe o art. 3º, § 1.º e inciso IV, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho e 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL VIEIRA ROCHA PEREIRA** – Consultor Especial AD-02, ref.: 05, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como **Pregoeiro Responsável pelos trabalhos do Pregão** e como **Equipe de Apoio** os servidores **JONILDE ALMEIDA DE VASCONCELOS** – Membro da Comissão de Licitação – AD – 04 – Ref. 09, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e **ARNALDO GOMES MARINHO** – Marinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para e sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA A MODALIDADE PREGAO ELETRONICO OU PRESENCIAL DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM.**
Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, EM 08 DE JANEIRO DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 08 de janeiro de 2016.

EULENE PATRÍCIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:A1257C73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 008/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal – LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra**. RAINEZ SILVA DA ROCHA** para o cargo de **Assessora Técnica II,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 11 de janeiro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:3C215B66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 012/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal de Parintins – LOMP,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SAMARONE DA SILVA MOURA, para o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, j**unto a Secretaria Municipal de Educação, Juventude. Esporte e Lazer - SEMED, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Parintins, 12 de janeiro de 2016 .

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:73DFC752

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 013/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELIANE REGINA PAIVA DE MELO,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 12 de janeiro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:4FDA7E67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"**
Data e horário: 26 de janeiro de 2016, às 09:30h.
Local da realização: No Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 14 de janeiro de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:65E6337E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO".**
Data e horário: 26 de janeiro de 2016, às 15:00h.
Local da realização: No Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 14 de janeiro de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C5E611A4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA".**
Data e horário: 27 de janeiro de 2016, às 09h00min.
Local da realização: Na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 14 de janeiro de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:111E8F77

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS".**
Data e horário: 28 de janeiro de 2016, às 09:00h.
Local da realização: Na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº

1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 14 de janeiro de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A05B2511

SISPREV
PORTARIA Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 022/2015 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez (Proventos Integrais) a servidora, **IZABEL PEREIRA DA SILVA – MAT. 1476**, CPF nº 565.512.402-59, PASEP nº 125.592.740-29 e Cédula de Identidade nº. 1064687-6 SSP/AM, ocupante do cargo de Cozinheiro C-3 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, art. 56 da Lei nº. 714, de 09 de julho de 2014, art. 1º e 10 da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art., doença ou afecção enquadra-se na Portaria Interministerial nº. 2.998, de 23 de agosto de 2001, ficando estabelecido o valor R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) com vigência a partir de 04 de janeiro de 2016.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 04 de janeiro de 2016.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto Nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1CA60E8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 002/2016

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviços.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa L. S. N. Ferreira e CIA Ltda. - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.149.900/0001-06, estabelecida na Rua Governador José Lindoso, 30A – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Serviço Especializado de Provedor de Acesso à Internet.
VALOR: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2016.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de janeiro de 2016.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:5E8D308D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL N.º 001/2016

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Antonio Felix de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 010.525.118-64, residente e domiciliado a R. Gov. José Lindoso, 32 – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento de Deposito para Guardar os Bens e Imóveis da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM.
VALOR MENSAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL: 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2016.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido pelo Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de janeiro de 2016.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:E2B05A26

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 003/2016

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Fornecimento.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa CRF Comércio de Derivados de Petróleo Ltda**.** com CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2016.
PRAZO DE DURAÇÃO: 01 (um) mês e 15 (quinze) dias.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de janeiro de 2016.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:BE610D84

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO N.º 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o que preceitua o item **XXI do art. 37** da Constituição Federal, regulamentada pela **Lei n.º 8.883**, de 08 de junho de 1994;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, tendo como finalidade observar os preceitos constantes na Lei, no que diz respeito às normas relativas as **LICITAÇÕES**, tendo como objetivo receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos referentes a realização de processos licitatórios nas modalidades de Convites, Tomadas de Preços, Concorrências, Leilões, Concursos e Pregões, compras, obras e serviços, para este Poder Legislativo.
Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Presente **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, de que se trata o **Art.º** 1 deste **DECRETO**, os Servidores assim distribuídos:
MARIA LUZIA ALVES DE SOUZA – PRESIDENTE;
LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA – MEMBRO;
JENNYFFER ELISE BRITO DA SILVA – MEMBRO.
Parágrafo único – A investidura dos cargos de **PRESIDENTE** e **MEMBROS** da presente **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** não excederá a 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente, conforme preceitua o **§ 4º** do **Art. 51**, da **Lei n.º 8.666/93**.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 04 de janeiro de 2016.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:1C3B01C3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PORTARIA N.º 001/2016 – CPL

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Legislativo n.º 002, de 02 de junho de 2014;
CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal n.º 10.520, de17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
Designar **LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA**, membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, com as atribuições de realizar as Licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, de interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 05 de janeiro de 2016.

MARIA LUZIA ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL
Decreto n.º 001, de 04/01/16

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:E3F7B133

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016 – CPL;
OBJETO: Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum;
DATA E HORA: 29 de janeiro de 2016, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Pimenta Bueno, 16, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 13 de janeiro de 2016.

MARIA LUZIA ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:B64FF9B2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 002 DO DECRETO Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06 de janeiro de 2016, conforme segue:

No Art. 1º. Do presente ato, **onde se lê**: **NOMEAR** a senhora **JOSÉ RIMAR DA COSTA JÚNIOR leia-se** corretamente: **NOMEAR** o senhor **JOSÉ RIBAMAR DA COSTA JÚNIOR**.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 13de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:62A0245A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08 de janeiro de 2016, conforme segue:

Do presente ato, **onde se lê**: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** 04 de janeiro de **2015, leia-se** corretamente: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** 04 de janeiro de **2016**.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 13 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:EECA0AD6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08 de janeiro de 2016, conforme segue:

Do presente ato, **onde se lê**: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** 04 de janeiro de **2015, leia-se** corretamente: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** 04 de janeiro de **2016**.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 13 de janeiro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5325E0B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

CONTRATO ORIGINAL: Nº 003/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE
BASE LEGAL: Art. 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93
TIPO: Menor Preço Global
BASE LEGAL: Art. 45,§1º, I da Lei n. 8.666/93
PROCESSO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM
CONTRATADO(a): JMT ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ 12.695.672/0001-27
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e reajuste de valor.
BASE LEGAL DO TERMO ADITIVO: Clausula Quarta e Clausula Quinta do Contrato original
VALOR GLOBAL DO CONTRATO : R$ 72.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER LEGISLATIVO – UNIDADE 1 – DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA DETERMINADO ORÇAMENTO 2016.

PUBLICAÇÃO: Este Extrato de Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM em 06 de Janeiro de 2016, conforme disposto no art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel do Rio Negro,AM, 04 de janeiro de 2016.

BRUNA MENDES FIGUEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:F4528BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA N. 066

PORTARIA Nº 066 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Prorrogação dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***PRORROGAR*** os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que apura a denuncia de desvio de verba do FUNDEB, pedido feito pela CPI através do Requerimento Nº 003/2015-CPI e aprovado pelo Douto Plenário na Sessão Ordinária do dia 14 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Fica prorrogado pelo prazo de (90) dias, a contar de 21 de Dezembro de 2015 à 19 de Março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 15 de Dezembro de 2015.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:0CA70CE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 021/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 031/2015-CPL, realizado em 16/12/2015 as 09:00 horas; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretaria municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**; Empresa **DISTRIBUIDOR EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA -** CNPJ sob o n. 03.128.979/0001-76, **VALOR APENAS PARA OS ITENS 01 E 02 DE:** R$ **2.641.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e um mil reais) sendo que os itens de 03 a 09 a mesma não cotou (ITENS FRACASSADOS)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.
EMPRESA: DISTRIBUIDOR EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ sob o n. 03.128.979/0001-76.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	293800	lt	GASILONA COMUM	EQUADOR	5
02	293000	lt	OLEO DIESEL COMUM	EQUADOR	4
03	19200	lt	OLEO LUBRIFICANTE 40	NÃO COTOU	0
04	7040	lt	OLEO 02 TEMPOS	NÃO COTOU	0
05	372	kg	GRAXA	NÃO COTOU	0
06	3240	lt	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP	NÃO COTOU	0

07	2140	lt	OLEO 30	NÃO COTOU	0
08	1840	lt	OLEO 90	NÃO COTOU	0
09	1800	kg	OLEO HIDRAULICO	NÃO COTOU	0

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 16 de dezembro de 2015.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3B90A539

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 16/2016 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura - SEMUCC e a empresa ELIZANGELA COELHO – ME.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 16/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUCC.

Declaro inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a empresa **ELIZANGELA COELHO - ME**, CNPJ: 18.360576/0001-25, referente apresentação artística do Rai do Arrocha e banda incluindo passagens, hospedagem, transporte e alimentação se apresentarão no dia 19 de janeiro de 2016, no Município de Tefé, Distrito de Caiambé, referente ao Festejo de São Sebastião.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 13 de Janeiro de 2016.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 16/2016 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tefé, 13 de Janeiro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:42C7E21F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

AVISO DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO CONCURSO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TONANTINS, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO - CECP, torna público, que resolve SUSPENDER provisoriamente o procedimento do Concurso regido pelo Edital nº 001/2016, haja vista a necessidade de ajustes na LEI DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TONANTINS, que normatiza este certame. Tão logo seja feita as adequações será publicado o edital de retificação com as suas devidas alterações. O presente aviso e quaisquer alterações no regulamento serão publicados no placar da prefeitura e site
www.concursoscopec.com.br,
para conhecimento de todos os interessados.

Prefeitura de Tonantins/AM, 13 de janeiro de 2016.

LUDOVICO PESSOA DA SILVA
Presidente da CECP

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:B70423E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 009/2014

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Odiléia Coelho Dávila – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.° 009/2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: 01/09/2015 a 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015.

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Concorrência n.º 004/2014).

Tonantins/AM, 31 de agosto de 2015

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

ODILÉIA COELHO DÁVILA
Representante da Contratada

*** Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, no dia 31/08/2015, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.**

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:66270022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N.° 009/2014

ESPÉCIE: Distrato de Contrato.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Odiléia Coelho Dávila – ME.

OBJETO: Fica rescindido, nesta data, de comum acordo entre as partes o Contrato n.° 009/2014, celebrado em 24 de setembro de 2014, de acordo com o que determina o artigo 78, Inciso II, c/c o § 1.°, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2015.

Tonantins/AM, 30 de outubro de 2015

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

ODILÉIA COELHO DÁVILA
Representante da Contratada

*** Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, no dia 30/10/2015, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.**

FRANCISCO CARLOS ALVES SIMÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:74FE3012

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA N° 004/2016

FELIPE ANTONIO, Prefeito Municipal de Urucará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE URUCARA.**

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, nos termos do art. 51, da Lei 8,666/93, de 21 de junho de 1993, para integrar a Comissão Permanente de Licitação do município, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Fabiola Araujo da Silva
SECRETARIO: Pedro Raimundo Paes Fonseca
MEMBRO: Jose Fernando Bezerra da Silva Junior
MEMBRO: Elson Miguel de Oliveira Felipe

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Urucará (AM), em 12 de Janeiro de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Tornado publica por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:A52E898F

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA Nº 005/2016 - GP

FELIPE ANTONIO, Prefeito Municipal de Urucará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE URUCARA.**

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor Sr. **SALEN SIMOES PENA,** para atuar como **Pregoeiro** em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Urucará, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE URUCARA, 12 DE JANEIRO DE 2016

FELIPE ANTONIO
Prefeito

Tornado publica por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:C13AFAEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - SRP, PUBLICADO NO DIA 25/03/2015 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS. EDIÇÃO 1317

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO MENOR PREÇO POR ITEM,** através de registro de preço.

Fornecedores: **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.865.104/0001-16, estabelecida na Av. Maués, nº 565, Cachoeirinha, Manaus/AM e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: **Gabinete Civil do Prefeito.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais de **R$ 971.268,00 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais)** para a empresa **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** para dos itens de medicamentos **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 46, 49, 51, 54, 55, 57, 59, 60, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 126, 128, 130, 135, 137, 140, 141, 144, 147, 151 e 152,** com valor global de **R$ 697.798,00 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais)** e vencedor dos itens de medicamentos controlados **01, 03, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 22, 25, 27, 30, 31, 33 e 34** com valor global de **R$ 273.470,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais);** e o valor total de **R$ 1.137.910,00 (hum milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e dez reais)** para a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** vencedor dos itens de medicamentos **07, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 24, 32, 37, 38, 43, 44, 47, 48, 53, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 75, 78, 79, 80, 85, 88, 95, 97, 98, 99, 104, 110, 120, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 142, 143, 149, 150 e 154,** com valor global de **R$ 914.910,00 (novecentos e quatorze mil, novecentos e dez reais)** e vencedor dos itens de medicamentos controlados **02, 04, 05, 06, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 32** com valor global de **R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais),** adjudicado pelos fornecedores **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E REPRESENTAÇÕES LTDA** e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					Valor Licitado da WN Com. Imp. Rep. Ltda.		Valor Licitado da Instrumental Técnico Ltda.		Itens Fracassados
Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Aciclovir	Forma Farmacêutica: Creme. Concentração: 50 mg	Creme	500	2,89	1.445,00	S/L	0,00	
2	Aciclovir	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 200 mg	Comp.	3.000	0,16	480,00	S/L	0,00	
3	Aciclovir sódico	Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Concentração: 250 mg	Ampola	200	55,00	11.000,00	S/L	0,00	
4	Ácido acetilsalicílico	Forma Farmacêutica: Comprimido, tamponado. Concentração: 100 mg	Comp.	25.000	0,03	750,00	S/L	0,00	
5	Ácido acetilsalicílico	Forma Farmacêutica: Comprimido, tamponado. Concentração: 500 mg	Comp.	5.000	0,50	2.500,00	S/L	0,00	
6	Ácido Fólico	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração 5 mg	Comp.	25.000	0,07	1.750,00	S/L	0,00	
7	Ácido Fólico	Forma Farmacêutica: solução oral, concentração: 0,2 mg/ml	Frasc.	50.000	S/L	0,00	9,00	450.000,00	
8	Albendazol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 400 mg	Comp.	10.000	1,90	19.000,00	S/L	0,00	
9	Albendazol	Forma Farmacêutica: suspensão oral, concentração: 400 mg/ml	Frasc.	8.000	1,70	13.600,00	S/L	0,00	
10	Alendronato de sódio	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 70 mg	Comp.	2.000	1,04	2.080,00	S/L	0,00	
11	Alopurinol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 300 mg	Comp.	2.000	S/L	0,00	0,17	340,00	
12	Alopurinol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	Comp.	3.000	0,08	240,00	S/L	0,00	
13	Amicacina	Forma Farmacêutica: Solução injetável, Concentração: 500 mg	Ampola	1.000	S/L	0,00	2,69	2.690,00	
14	Amiodarona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 200 mg	Comp.	4.000	S/L	0,00	0,40	1.600,00	
15	Amoxicilina	Forma Farmacêutica: Cápsula, Concentração: 500 mg	Capsula	50.000	S/L	0,00	0,27	13.500,00	
16	Amoxicilina	Forma Farmacêutica: Pó para suspensão oral, Concentração: 50 mg/ml	Frasc.	3.000	S/L	0,00	6,48	19.440,00	
17	**Amoxicilina, comprimido 500 mg**	**Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg**	**Comp.**	**1.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
18	**Amoxicilina + Clav. De potássio**	**Forma Farmacêutica: suspensão oral, Concentração: (50mg+12,5mg)/ml**	**frasc.**	**500**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
19	Anlodipino	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 50 mg	Comp.	2.000	0,05	100,00	S/L	0,00	
20	Anlopidino	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 10 mg	Comp.	2.000	S/L	0,00	0,08	160,00	
21	Atenolol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 50 mg	Comp.	10.000	S/L	0,00	0,06	600,00	
22	Atenolol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	Comp.	5.000	0,06	300,00	S/L	0,00	
23	**Atenolol + clotorlidona, comp. 100mg**	**Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100/25 mg**	**Comp.**	**7.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
24	Azitromicina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Comp.	10.000	S/L	0,00	0,65	6.500,00	
25	Azitromicina	Forma Farmacêutica: Pó para suspensal oral, Concentração: 40 mg/ml	Frasc.	2.500	5,04	12.600,00	S/L	0,00	
26	**Beclometasona**	**Forma Farmacêutica: aerossol ou spray, Concentração: 50 mcg/dose**	**spray**	**200**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
27	Benzillpenicilina benzatina	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável, Concentração: 600.000 UI	Ampola	500	8,20	4.100,00	S/L	0,00	
28	Benzillpenicilina benzatina	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável, Concentração: 1.200.000 UI	Ampola	500	15,68	7.840,00	S/L	0,00	
29	Benzillpenicilina poáassica	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável, cone. Concentração: 500.000 UI	Ampola	500	15,68	7.840,00	S/L	0,00	
30	Benzilpe procaina - benzilp potássica	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável. Concentração: 300.000 UI + 100.000 UI	Ampola	500	6,77	3.385,00	S/L	0,00	
31	Benzoilmetronidazol	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável. Concentração: 40 mg/ml	Ampola	500	4,73	2.365,00	S/L	0,00	
32	Benzoilmetronidazol	Forma Farmacêutica: suspensão oral, concentração: 40 mg/ml	Frasc.	5.000	S/L	0,00	2,66	13.300,00	
33	Brometo de ipratrópio	Forma Farmacêutica: Solução inalante. Concentração: 0,25 mg/ml	Frasc.	200	1,38	276,00	S/L	0,00	
34	**Bupivacaina**	**Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 0,25 %**	**Ampola**	**100**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
35	Captropil	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 25 mg	Comp.	60.000	0,03	1.800,00	S/L	0,00	
36	**Carbonato de calcio, comprimido 1250 mg**	**Forma Farmacêutica: comprimido 1250 mg**	**Comp.**	**1.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
37	Carbonato de ácido + colecalciferol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 600 mg + 400 UI	Comp.	1.000	S/L	0,00	1,69	1.690,00	
38	Carbonato de ácido + colecalciferol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg + 200 UI	Comp.	1.000	S/L	0,00	0,89	890,00	
39	Carvedilol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 12,5 mg	Comp.	200	1,00	200,00	S/L	0,00	
40	Carvedilol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 25 mg	Comp.	100	1,14	114,00	S/L	0,00	
41	Cefalexina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	Comp.	40.000	0,40	16.000,00	S/L	0,00	
42	Cefalexina	Forma Farmacêutica: Suspenção Oral. Concentração: 50 mg/ml	Frasc.	5.000	7,47	37.350,00	S/L	0,00	
43	Ceftriaxona	Forma Farmacêutica: Pó suspensal injetável, Concentração: 250 mg	Ampola	3.000	S/L	0,00	8,65	25.950,00	
44	Cetoconazol	Forma Farmacêutica: Shampoo, Concentração: 2%	Frasc.	1.000	S/L	0,00	6,64	6.640,00	
45	**Cianocobalamina**	**Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 1000 mcg/ml**	**ampola**	**100**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
46	Ciprofloxacino	Forma Farmacêutica: Comprimido, concentração: 500 mg	Comp.	30.000	0,27	8.100,00	S/L	0,00	
47	Ciprolfoxacino	Forma Farmacêutica: Comprimido, concentração: 250 mg	Comp.	10.000	S/L	0,00	0,27	2.700,00	
48	Clindamicina	Forma Farmacêutica: Cápsula, Concentração: 300 mg	Cápsula	1.000	S/L	0,00	6,50	6.500,00	
49	Clindamicina	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 150 mg/ml	Ampola	500	12,00	6.000,00	S/L	0,00	

50	**Cloranfenicol**	**Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 250 mg**	**comp.**	**2.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
51	Cloranfenicol	Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Concentração: 1 g	Ampola	500	5,08	2.540,00	S/L	0,00	
52	**Cloranfenicol**	**Forma Farmacêutica: Solução Oftalmológica. Concentração: 4 mg/ml**	**Frasc.**	**100**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
53	Cloreto de sódio	Forma Farmacêutica: solução nasal, concentração: 0,90%	Frasc.	2.000	S/L	0,00	5,35	10.700,00	
54	Codeina	Forma Farmacêutica: Suspenção Oral. Concentração: 30 mg/ml	Frasc.	1.000	38,10	38.100,00	S/L	0,00	
55	Codeina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 300 mg	Comp.	2.000	1,09	2.180,00	S/L	0,00	
56	**Complexo protrombínico humano**	**Forma Farmacêutica: pó suspensão injetável, Concentração: 500 a 600UI**	**ampola**	**500**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
57	Dexametasona	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 4 mg	Comp.	5.000	0,38	1.900,00	S/L	0,00	
58	Dexametasona	Forma Farmacêutica: Elixir. Concentração: 0,1 mg/ml	Frasc.	2.000	S/L	0,00	1,96	3.920,00	
59	Dexametasona	Forma Farmacêutica: Creme. Concentração: 0,1%	Creme	5.000	1,23	6.150,00	S/L	0,00	
60	Dexametasona	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 4 mg/ml	Ampola	1.500	1,35	2.025,00	S/L	0,00	
61	Dexclorfeniramina	Forma Farmacêutica: solução oral, concentração: 0,4 mg/ml, 100 mg	Frasc.	6.000	S/L	0,00	1,70	10.200,00	
62	Dexclorfeniramina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 2 mg	Comp.	5.000	S/L	0,00	0,12	600,00	
63	Dexclorfeniramina	Forma Farmacêutica: solução oral, concentração: 0,4 mg/ml, 120 mg	Frasc.	6.000	S/L	0,00	1,70	10.200,00	
64	Digoxicina	Forma Farmacêutica: comprimido, concentração: 0,25 mg	Comp.	7.000	0,14	980,00	S/L	0,00	
65	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 75 mg/3ml	Ampola	5.000	S/L	0,00	1,20	6.000,00	
66	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 100 mg	Comp.	40.000	S/L	0,00	0,04	1.600,00	
67	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Concentração: 15 mg/ml	Frasc.	10.000	4,75	47.500,00	S/L	0,00	
68	**Diclofenaco**	**Forma Farmacêutica: colírio, Concentração: 0,1% (1mg/1g)**	**Frasc.**	**2.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
69	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Gel, Concentração: 1%	Gel	5.000	S/L	0,00	4,50	22.500,00	
70	Dipirona	Forma Farmacêutica: solução oral, concentração: 500 mg/ml	Frasc.	4.000	0,87	3.480,00	S/L	0,00	
71	Dipirona	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	Comp.	10.000	0,11	1.100,00	S/L	0,00	
72	Enalapril	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	Comp.	10.000	0,30	3.000,00	S/L	0,00	
73	Enalapril	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	Comp.	10.000	0,11	1.100,00	S/L	0,00	
74	Enalapril meleato	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	Comp.	20.000	0,11	2.200,00	S/L	0,00	
75	Enalapril maleato	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 25 mg	Comp.	20.000	S/L	0,00	0,12	2.400,00	
76	Epinefrina	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 1 mg/ml	Ampola	200	5,04	1.008,00	S/L	0,00	
77	Eritromicina estolato	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	Comp.	20.000	0,39	7.800,00	S/L	0,00	
78	Eritromicina estolato	Forma Farmacêutica: suspensão oral, concentração: 50 mg/ml	Frasc.	6.000	S/L	0,00	5,55	33.300,00	
79	Espirolactona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 100 mg	Comp.	3.000	S/L	0,00	1,12	3.360,00	
80	Espironolactona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 25 mg	Comp.	3.000	S/L	0,00	0,35	1.050,00	
81	Estriol	Forma Farmacêutica: Creme vaginal. Concentração: 25 mg	C. Vaginal	1.000	16,65	16.650,00	S/L	0,00	
82	Estrogênios conjugados	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 0,3 mg	Comp.	2.000	1,05	2.100,00	S/L	0,00	
83	Estrogênios conjugados	Forma Farmacêutica: Creme vaginal. Concentração: 0,625 mg/g	C. Vaginal	1.000	29,44	29.440,00	S/L	0,00	
84	Etinilestradiol + levonorgestrel	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 0,03 mg + 0,15 mg	Comp.	10.000	0,15	1.500,00	S/L	0,00	
85	Fenoterol	Forma Farmacêutica: Aerossol, frasco com 200 doses, Concentração 100 mcg/dose	Frasc.	500	S/L	0,00	3,65	1.825,00	
86	Finasterida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	Comp.	500	3,10	1.550,00	S/L	0,00	
87	Fluconazol	Forma Farmacêutica: Capsula. Concentração: 150 mg	Cápsula	25.000	0,31	7.750,00	S/L	0,00	
88	Furosemida	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 40 mg	Comp.	10.000	S/L	0,00	0,07	700,00	
89	**Gentamicina 5ml solucao oft.**	**Forma Farmacêutica: Frasco com 5ml solução oftalmológica**	**Frasc.**	**500**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
90	**Gentamicina**	**Forma Farmacêutica: colírio, Concentração: 5 mg/ml**	**frasc.**	**500**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
91	Glibenclamida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	Comp.	50.000	0,04	2.000,00	S/L	0,00	
92	**Hidralazina, comprimido 50 mg**	**Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 50 mg com 20 drágeas**	**Comp.**	**2.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
93	Hidrocortisona	Forma Farmacêutica: Pó liofilizado p/ sol injetável. Concentração: 100 mg	Ampola	5.000	5,06	25.300,00	S/L	0,00	
94	Hidrocortisona	Forma Farmacêutica: Pó liofilizado p/ sol injetável. Concentração: 500 mg	Ampola	5.000	11,09	55.450,00	S/L	0,00	
95	Hidroclorotiazida	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 25 mg	Comp.	60.000	S/L	0,00	0,04	2.400,00	
96	**Hidróxido de alumínio**	**Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 230 mg**	**Comp.**	**1.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
97	Hidróxido de alumínio	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 300 mg	Comp.	1.000	S/L	0,00	0,50	500,00	
98	Hidróxido de alumínio	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 61,5 mg/ml	Frasc.	10.000	S/L	0,00	2,45	24.500,00	
99	Hidróxido de alumínio + hid. de magnésio	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 60 mg + 40 mg/ml	Frasc.	5.000	S/L	0,00	2,60	13.000,00	
100	Ibuprofeno	Forma Farmacêutica: Suspenção Oral. Concentração:	Frasc.	10.000	2,30	23.000,00	S/L	0,00	

		50 mg/ml							
101	Ibuprofeno	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 300 mg	Comp.	20.000	0,11	2.200,00	S/L	0,00	
102	Ibuprofeno	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 600 mg	Comp.	30.000	0,13	3.900,00	S/L	0,00	
103	Insulina humana nph	Forma Farmacêutica: suspensão injetável, concentração: 100UI/ml	Ampola	2.000	38,50	77.000,00	S/L	0,00	
104	Insulina Humana regular	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 100UI/ml	Ampola	1.500	S/L	0,00	46,00	69.000,00	
105	**Itraconazol, comprimido de 100 mg**	**Forma Farmacêutica: Cápsula, concentração: 100 mg**	**Comp.**	**1.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
106	Ivermectina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 6 mg	Comp.	3.000	1,40	4.200,00	S/L	0,00	
107	Levonorgestrel	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 0,75 mg	Comp.	6.000	3,10	18.600,00	S/L	0,00	
108	Loratadina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg	Comp.	6.000	0,08	480,00	S/L	0,00	
109	Loratadina	Forma Farmacêutica: Suspenção Oral. Concentração: 1 mg/ml	Frasc.	4.000	3,00	12.000,00	S/L	0,00	
110	Losartana potássica	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 50 mg	Comp.	10.000	S/L	0,00	0,12	1.200,00	
111	Medroxiprogesterona	Forma Farmacêutica: suspensão injetável, concentração: 150 mg/ml	Ampola	500	21,84	10.920,00	S/L	0,00	
112	**Medroxiprogesterona**	**Forma Farmacêutica: suspensão injetável, Concentração: 50mg/ml**	**Ampola**	**500**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
113	Metformina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 850 mg	Comp.	30.000	0,13	3.900,00	S/L	0,00	
114	Meltidopa	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 250 mg	Comp.	15.000	0,40	6.000,00	S/L	0,00	
115	Metoclopramida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg	Comp.	20.000	0,12	2.400,00	S/L	0,00	
116	Metoclopramida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg/ml	Ampola	2.000	0,40	800,00	S/L	0,00	
117	Metoclopramida	Forma Farmacêutica: Suspenção Oral. Concentração: 4 mg/ml	Frasc.	1.000	0,81	810,00	S/L	0,00	
118	Mentronidazol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 250 mg/ml	Comp.	40.000	0,11	4.400,00	S/L	0,00	
119	**Metronidazol, comprimido 400 mg**	**Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração 400 mg**	**Comp.**	**20.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
120	Metronidazol	Forma Farmacêutica: Gel vaginal c/aplicador. Concentração: 100 mg/g	Gel	5.000	S/L	0,00	6,20	31.000,00	
121	Miconazol	Forma Farmacêutica: Creme vaginal. Concentração: 2%	C. Vaginal	5.000	S/L	0,00	8,10	40.500,00	
122	Miconazol	Forma Farmacêutica: Creme dermatológico. Concentração: 2%	Creme	5.000	2,36	11.800,00	S/L	0,00	
123	Naproxeno	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 250 mg	Comp.	2.000	S/L	0,00	0,42	840,00	
124	**Naproxeno, comprimido 500 mg**	**Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg**	**Comp.**	**2.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
125	Nifedipino	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 10 mg	Comp.	60.000	S/L	0,00	0,12	7.200,00	
126	Nistatina	Forma Farmacêutica: Creme vaginal. Concentração: 100.000UI/ml 4g	C. Vaginal	5.000	6,05	30.250,00	S/L	0,00	
127	Nistantina	Forma Farmacêutica: Suspensão oral, concentração: 100.000UI/ml	Frasc.	500	S/L	0,00	2,95	1.475,00	
128	Noretisterona	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 0,35 mg	Comp.	2.000	0,60	1.200,00	S/L	0,00	
129	Óleo Mineral	Forma Farmacêutica: Óleo mineral, Concentração: 100%	Frasc.	500	S/L	0,00	3,35	1.675,00	
130	Omeprazol	Forma Farmacêutica: Capsula. Concentração: 20 mg	Cápsula	50.000	0,10	5.000,00	S/L	0,00	
131	Paracetamol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Comp.	60.000	S/L	0,00	0,11	6.600,00	
132	Paracetamol	Forma Farmacêutica: Solução Oral, Concentração: 200 mg	Frasc.	10.000	S/L	0,00	0,82	8.200,00	
133	Pasta d'agua	(F.N)	Frasc.	300	S/L	0,00	4,85	1.455,00	
134	Permanganato de potássio	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 100 mg	Comp.	1.000	S/L	0,00	0,16	160,00	
135	Permetrina	Forma Farmacêutica: Loção Cremosa. Concentração: 5%	L. Cremosa	2.000	4,00	8.000,00	S/L	0,00	
136	**Piridoxina**	**Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 40mg**	**comp.**	**2.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
137	Prednisolona	Forma Farmacêutica: Solução Oral. Concentração: 4,02 mg/ml	Frasc.	2.000	7,82	15.640,00	S/L	0,00	
138	Prednisona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 20 mg	Comp.	40.000	S/L	0,00	0,20	8.000,00	
139	Prednisona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 5 mg	Comp.	30.000	S/L	0,00	0,11	3.300,00	
140	Prometazina	Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 25 mg/ml	Ampola	1.000	2,05	2.050,00	S/L	0,00	
141	Prometazina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 2 mg	Comp.	2.000	0,14	280,00	S/L	0,00	
142	Propranolol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 40 mg	Comp.	60.000	S/L	0,00	0,05	3.000,00	
143	Ranitidina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 150 mg	Comp.	60.000	S/L	0,00	0,28	16.800,00	
144	Sais para reindatração oral	Forma Farmacêutica: Pó suspensão oral. Concentração: 27,9 g	Pct	20.000	0,79	15.800,00	S/L	0,00	
145	**Salbutamol, solucao oral, 120,5 mcg/dose**	**Forma Farmacêutica: solução oral, 120,5 mcg/dose**	**Frasc.**	**2.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
146	**Sinvastatina, comprimido 10 mg**	**Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração 10 mg**	**Comp.**	**5.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
147	Sinvastatina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 20 mg	Comp.	5.000	0,15	750,00	S/L	0,00	
148	**Sinvastina, comprimido 40 mg**	**Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 40 mg**	**Comp.**	**5.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
149	Sulfametoxazol + trimetoprima	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 400 mg + 80 mg	Comp.	50.000	S/L	0,00	0,11	5.500,00	
150	Sulfametoxazol + trimetoprima	Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Concentração: 40 mg + 8 mg/ml	Frasc.	4.000	S/L	0,00	1,75	7.000,00	

151	Sulfato ferroso	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 40 mg	Comp.	20.000	0,04	800,00	S/L	0,00	
152	Sulfato ferroso	Forma Farmacêutica: Solução oral. Concentração: 25 mg/ml	Frasc.	4.000	2,90	11.600,00	S/L	0,00	
153	**Tetraciclina, pomada oftalmológica**	**Forma Farmacêutica: Pomada oftalmológica. Concentração 1%**	**Pomada**	**200**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
154	Tiamina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 300 mg	Comp.	5.000	S/L	0,00	0,15	750,00	
155	**Tinidazol**	**Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg**	**Comp.**	**2.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
Valor Parcial Licitado dos Medicamentos						**697.798,00**		**914.910,00**	

PLANILHA DE CLASSIFICACÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					**Valor Licitado da WN Com. Imp. Rep. Ltda.**		**Valor Licitado da Instrumental Técnico Ltda.**		**Itens Fracassados**
Item	**Objeto**	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
1	Amitriptilina, cloridrato	Comprimido de 25 mg	Comp.	60.000	0,25	15.000,00	S/L	0,00	
2	Biperideno	Comprimido de 2 mg	Comp.	30.000	S/L	0,00	0,60	18.000,00	
3	Bromazepan	Comprimido de 6 mg	Comp.	15.000	0,13	1.950,00	S/L	0,00	
4	Carbamazepina	Comprimido de 200 mg	Comp.	50.000	S/L	0,00	0,23	11.500,00	
5	Carbamazepina	Xarope 20 mg/ml	Vd.	5.000	S/L	0,00	14,95	74.750,00	
6	Cabonato de lítio	Comprimido de 300 mg	Comp.	10.000	S/L	0,00	0,80	8.000,00	
7	**Carbonato de litio**	**Comprimido de 500 mg**	**Comp.**	**6.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
8	Clonazepan	Comprimido de 2 mg	Comp.	30.000	0,33	9.900,00	S/L	0,00	
9	Clonazepan	Suspenção de 0,5 mg/ml	Vd.	30.000	0,21	6.300,00	S/L	0,00	
10	Clonazepan	Solução oral 2,5 mg/ ml	Vd.	6.000	4,65	27.900,00	S/L	0,00	
11	Fluorexetina	Comprimido de 20 mg	Comp.	7.000	0,19	1.330,00	S/L	0,00	
12	**Paroxetina**	**Comprimido de 20 mg**	**Comp.**	**20.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
13	Prometazina	Comprimido de 25 mg	Comp.	1.000	0,14	140,00	S/L	0,00	
14	Clorpromazina. Cloridrato	Comprimido de 25 mg	Comp.	25.000	S/L	0,00	0,43	10.750,00	
15	Clorpromazina. Cloridrato	Comprimido de 100 mg	Comp.	10.000	S/L	0,00	0,30	3.000,00	
16	Clorpromazina. Cloridrato	Solução oral de 40 mg/ml	Vd.	7.000	7,28	50.960,00	S/L	0,00	
17	Diazepan	Comprimido de 5 mg	Comp.	30.000	S/L	0,00	0,08	2.400,00	
18	Diazepan	Comprimido de 10 mg	Comp.	50.000	S/L	0,00	0,10	5.000,00	
19	Fenitoina	Comprimido de 100 mg	Comp.	10.000	S/L	0,00	0,13	1.300,00	
20	Fenobarbital	Comprimido de 100 mg	Comp.	60.000	S/L	0,00	0,28	16.800,00	
21	Fenobarbital	Solução oral de 40 mg/ml	Frasco	6.000	S/L	0,00	5,00	30.000,00	
22	Fluoxetina	Comprimido de 20 mg	Comp.	10.000	0,19	1.900,00	S/L	0,00	
23	Haloperidol	Comprimido de 1 mg	Comp.	10.000	S/L	0,00	0,22	2.200,00	
24	Haloperidol	Comprimido de 5 mg	Comp.	15.000	S/L	0,00	0,22	3.300,00	
25	Levomeproazina	Comprimido de 100 mg	Comp.	1.000	0,67	670,00	S/L	0,00	
26	**Midazolam**	**Solução oral 2 mg/ ml**	**Vd.**	**1.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
27	Oxcarbazepina	Comprimido de 300 mg	Comp.	1.000	0,72	720,00	S/L	0,00	
28	**Paroxetina**	**Comprimido de 20 mg**	**Comp.**	**8.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
29	**Pimozida**	**Comprimido de 4 mg**	**Comp.**	**10.000**	**S/L**	**0,00**	**S/L**	**0,00**	**Fracassado**
30	Risperidona	Comprimido de 2 mg	Comp.	60.000	0,77	46.200,00	S/L	0,00	
31	Risperidona	Comprimido de 3 mg	Comp.	40.000	0,90	36.000,00	S/L	0,00	
32	Valproato de Sódio	Solução oral de 50 mg/ml	Vd.	6.000	S/L	0,00	6,00	36.000,00	
33	Valproato de Sódio	Comprimido de 500 mg	Comp.	50.000	1,25	62.500,00	S/L	0,00	
34	Valproato de Sódio	Comprimido de 250 mg	Comp.	30.000	0,40	12.000,00	S/L	0,00	
Valor Parcial Licitado dos Controlados						**273.470,00**		**223.000,00**	

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 001/2015 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 001/2015 - SRP.

Envira, 31 de Março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 31 de Março de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:13975CC5

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - SRP, PUBLICADO NO DIA 27/04/2015 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS. EDIÇÃO 1338

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, através de registro de preço.

Fornecedores: JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.831.078/0001-90, estabelecida na Rua Araújo Lima, nº 449, Centro, Eirunepé/AM.

Órgão Gerenciador: Gabinete Civil do Prefeito.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais de **R$ 1.065.182,10 (hum milhão, sessenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos)** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09,** adjudicado pelos fornecedores **JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME.**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa Vencedora	Preço Unitário por item em R$ 1,00*	Preço Global por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Gasolina Comum	01	**98.820**	João Batista Soares Bezerra - Me	R$ 4,78	R$ 472.359,60	12 meses
Óleo Diesel Comum	02	**124.200**	João Batista Soares Bezerra - Me	R$ 4,12	R$ 511.704,00	12 meses
Óleo Lubrificante Motor Gasolina SAE 30	03	**680**	João Batista Soares Bezerra - Me	R$ 13,90	R$ 9.452,00	12 meses
Óleo Lubrificante Motor Diesel SAE 40	04	**1.430**	João Batista Soares Bezerra - Me	R$ 14,55	R$ 20.806,50	12 meses
Óleo Lubrificante SAE 90	05	**1.200**	João Batista Soares Bezerra - Me	R$ 16,00	R$ 19.200,00	12 meses
Óleo 2 T	06	**1.260**	João Batista Soares Bezerra - Me	R$ 13,00	R$ 16.380,00	12 meses
Óleo Hidráulico	07	**820**	João Batista Soares Bezerra - Me	R$ 15,00	R$ 12.300,00	12 meses
Fluido de Freio	08	**250**	João Batista Soares Bezerra - Me	R$ 10,00	R$ 2.500,00	12 meses
Graxa	09	**30**	João Batista Soares Bezerra - Me	R$ 16,00	R$ 480,00	12 meses
Valor Global da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2015 SRP					**R$ 1.065.182,10**	

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 003/2015 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 003/2015 - SRP.

Envira, 30 de Abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de Abril de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D0BAD18D

